

## Proc. Administrativo 2- 6.447/2022

---

**De:** Eliane C. - SAD

**Para:** SMS - Compras - A/C Laressa F.

**Data:** 19/12/2022 às 15:42:20

**Setores envolvidos:**

SAD, SAD, SMS, SMS, SMS-CSTS-ADM

### COMPRA DIRETA FILTRO E BOCAL ESPIROMETRIA

### Processo n.º 285/2022

#### RELATÓRIO

Trata-se de solicitação de abertura de **PROCESSO ADMINISTRATIVO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO EM RAZÃO DO VALOR**, requerida nos termos do **PROC. ADM. Nº 6.447/SMS/2022**, visando a contratação direta para **AQUISIÇÃO DE FILTRO E BOCAL DESCARTÁVEL PARA USO EM ESPIROMETRIA.**, através da empresa **ALPHARAD INDUSTRIA, COMERCIO, IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO DE MATERIAL HOSPITALARES LTDA.**, inscrita no CNPJ sob nº. 11.367.066/0001-30, na importância de **R\$ 12.200,00 (Doze Mil e Duzentos Reais)**.

Justifica-se que a aquisição pretendida pela Secretaria Municipal de Saúde, A aquisição dos referidos materiais serão utilizados no aparelho de espirometria que o Ministério da Saúde está cedendo conforme Termo de Compromisso anexo. O aparelho será instalado no Centro de Saúde junto ao Serviço de Hanseníase e Tuberculose, para atender pacientes da atenção primária, que necessitam do exame, principalmente os pacientes portadores de doenças respiratórias crônicas. Informo que não há licitação dos referidos itens.

Dessa forma a Secretaria de Saúde, Considerando a necessidade de encaminhar junto aos processos todas as certidões negativas conforme Lei 8666/96, porém estando a presente empresa **ALPHARAD INDUSTRIA, COMERCIO, IMPORTAÇÃO**, com o CNPJ: 11.367.066/0001-30 com a Certidão Estadual pendente, com as demais em situação regular e anexo. Diante do exposto, **A U T O R I Z A M O S**, todos os procedimentos necessários para o devido andamento do processo de compras

Por outro lado, considerando o dever de observar a prática da legalidade e moralidade nos atos da Administração Pública, bem como atento ainda aos princípios de oportunidade e conveniência, a secretaria solicitante demonstrou que a **razão de escolha do fornecedor**, dar-se-á pela apresentação do menor valor conforme quadro de cotação nº **12147/22**.

Atentos ao que dispõe o art. 68, da Lei 14.133/2021, a Secretaria, juntou aos autos os documentos necessários a devida habilitação da empresa contratada. Sendo eles: **Certidão Regularidade FGTS; Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas; Certidão Negativa de Débitos Municipais; Certidão Negativa de Débitos Estaduais; Certidão Negativa de Débitos Federais, Cadastro de Pessoa Jurídica (CNPJ)**.

Assim, **ANTE O EXPOSTO**, este Departamento de Compras, formaliza o presente **PROCESSO ADMINISTRATIVO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO EM RAZÃO DO VALOR**, nos termos do art. 75 do inciso II e do art. 95 do inciso I da Lei nº. 14.133/2021, ratificando a fundamentação apresentada pela Secretaria solicitante, cujo critério foi devidamente autorizado pelo ordenador da despesa, gerando o Pedido de Empenho Nº. 13147/22.

—  
**Eliane Simone Cristalino**

*Chefe do Departamento de Compras*

Assinado por 2 pessoas: ELIANE SIMONE CRISTALINO e ARIELZO DA GUIA E CRUZ  
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://tanganadaserra.1doc.com.br/verificacao/3827-A97D-F082-3B57> e informe o código 3827-A97D-F082-3B57



## VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: 3827-A97D-F082-3B57

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

- ✓ ELIANE SIMONE CRISTALINO (CPF 022.XXX.XXX-92) em 19/12/2022 14:42:31 (GMT-04:00)  
Papel: Parte  
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)
  
- ✓ ARIELZO DA GUIA E CRUZ (CPF 206.XXX.XXX-87) em 19/12/2022 15:23:17 (GMT-04:00)  
Papel: Parte  
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://tangaradaserra.1doc.com.br/verificacao/3827-A97D-F082-3B57>

## Proc. Administrativo 3- 6.447/2022

---

**De:** Eliane C. - SAD

**Para:** SMS - Compras - A/C Laressa F.

**Data:** 19/12/2022 às 15:43:05

**Setores envolvidos:**

SAD, SAD, SMS, SMS, SMS-CSTS-ADM

### COMPRA DIRETA FILTRO E BOCAL ESPIROMETRIA

**ATESTADO DE CONFORMIDADE DE PROCESSO COM O PARECER REFERENCIAL N° 012/GPM/2022**

Processo n°: **285/2022**

Origem: **SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**

Referência/Objeto: **AQUISIÇÃO DE FILTRO E BOCAL DESCARTÁVEL PARA USO EM ESPIROMETRIA.**

Atesto que o presente processo administrativo de compra direta em razão do valor, a ser celebrado entre o Município de Tangará da Serra/MT, **ALPHARAD INDUSTRIA, COMERCIO, IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO DE MATERIAL HOSPITALARES LTDA.**, inscrita no CNPJ sob n°. 11.367.066/0001-30, visando permitir **AQUISIÇÃO DE FILTRO E BOCAL DESCARTÁVEL PARA USO EM ESPIROMETRIA.**, nos termos do Art. 75 inciso II da Lei n°. 14.133/2021, cujas orientações restaram atendidas no caso concreto.

Fica, assim, dispensada a remessa dos autos para exame individualizado pela Procuradoria-Geral do Município.

—  
**Eliane Simone Cristalino**

*Chefe do Departamento de Compras*



## VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: F10E-71A9-F493-D72B

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

- ✓ ELIANE SIMONE CRISTALINO (CPF 022.XXX.XXX-92) em 19/12/2022 14:43:09 (GMT-04:00)  
Papel: Parte  
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)
  
- ✓ ARIELZO DA GUIA E CRUZ (CPF 206.XXX.XXX-87) em 19/12/2022 15:23:47 (GMT-04:00)  
Papel: Parte  
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://tangaradaserra.1doc.com.br/verificacao/F10E-71A9-F493-D72B>



ESTADO DE MATO GROSSO  
MUNICÍPIO DE TANGARÁ DA SERRA  
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE



**ASSUNTO: PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO EM RAZÃO DE VALOR**

**Prezada Senhora,**

Com nossos cumprimentos, conforme solicitação ao Departamento de Compras, solicitamos a abertura de Processo Administrativo por meio de COMPRA DIRETA para material hospitalar da empresa **ALPHARAD INDUSTRIA, COMERCIO, IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO DE MATERIAL HOSPITALARES LTDA**– CNPJ: 11.367.066/0001-30, de acordo com Departamento de Compras, (art. 75, Inciso II, § 3º da Lei 14.133/2021), conforme especificações a seguir:

**OBJETO:** Aquisição de Filtro e Bocal Descartável para uso em espirometria.

**DA AQUISIÇÃO DOS MATERIAIS**

Os materiais serão adquirido de forma imediata, de acordo com a necessidade desta secretaria, mediante formulário próprio de ordem de fornecimento, acompanhado da nota de empenho, emitido pelo encarregado responsável.

**DO PRAZO DE ENTREGA**

A empresa vencedora deverá entregar os materiais de forma imediata, de acordo com a necessidade desta secretaria, a partir do recebimento da nota de empenho, fornecido pela Secretaria Municipal de Saúde.

**DA ESCOLHA DO FORNECEDOR**

Dentre as empresas pesquisadas e que ofereceram orçamentos, a supracitada apresentou o menor preço, o que, dentro do princípio da economicidade, inerente à administração pública, foi fator relevante para a escolha da mesma.

**DA REGULARIDADE FISCAL**

Será apresentado para efeito da contratação, os comprovantes de regularidade fiscal e toda documentação exigida para efeito de comprovação de regularidade fiscal na fase da execução dos serviços que se dará com a emissão da requisição e nota de empenho, nos termos do *Artigo 68, da Lei 14.133/2021*.

- Certidão Negativa de Débitos Municipais;
- Certidão Negativa de Débitos Estadual;
- Certidão Negativa Trabalhista;
- Certidão Negativa FGTS;
- Certidão Negativa de Débitos Federal.

**DA JUSTIFICATIVA:**

A aquisição dos referidos materiais serão utilizados no aparelho de espirometria que o Ministério da Saúde está cedendo conforme Termo de Compromisso anexo. O aparelho será instalado no Centro de Saúde junto ao Serviço de Hanseníase e Tuberculose, para





ESTADO DE MATO GROSSO  
MUNICÍPIO DE TANGARÁ DA SERRA  
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE



atender pacientes da atenção primária, que necessitam do exame, principalmente os pacientes portadores de doenças respiratórias crônicas.  
Informe que não há licitação dos referidos itens.

#### **DO VALOR CONTRATADO**

O valor da contratação, será de R\$ 12.200,00 Doze mil e duzentos reais.

#### **DAS DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS**

As despesas decorrentes da presente contratação serão custeadas pelo Tesouro Municipal, consignado no Orçamento do Poder executivo.

#### **03 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**

##### **FICHA1002083**

3.3.90.30.36 MATERIAL HOSPITALAR

#### **DO FISCAL DA COMPRA**

Indicamos como fiscal do processo administrativo por dispensa de licitação em razão de valor a servidora Gicelly Maria Lorenzi Zanatta Sousa Matrícula: 004527.

#### **DA FORMA DE PAGAMENTO**

A empresa fornecedora, após a entrega dos materiais, deverá enviar ao contratante a nota fiscal, para conferência e aprovação do fornecimento definitivo serviço adquirido.  
Após comprovada a manutenção das exigências da habilitação, a Notas Fiscal de fatura será encaminhada à Contabilidade para o efetivo pagamento, no prazo de até 30 (Trinta) dias, contado da data do atesto de conformidade da nota fiscal.

Sem mais para o momento, reiteramos protestos de estima e consideração.

*Wellington Rossiter Bezerra*  
**Secretário Municipal de Saúde**



## Proc. Administrativo 6.447/2022

**De:** Laressa F. - SMS

**Para:** SAD - Departamento de Compras

**Data:** 19/12/2022 às 15:28:22

**Setores (CC):**

SAD

**Setores envolvidos:**

SAD, SMS, SMS, SMS-CSTS-ADM

### COMPRA DIRETA FILTRO E BOCAL ESPIROMETRIA

**ASSUNTO:** PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO EM RAZÃO DE VALOR

Prezada Senhora,

Com nossos cumprimentos, conforme solicitação ao Departamento de Compras, solicitamos a abertura de Processo Administrativo por meio de COMPRA DIRETA para material hospitalar da empresa **ALPHARAD INDUSTRIA, COMERCIO, IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO DE MATERIAL HOSPITALARES LTDA** – CNPJ: 11.367.066/0001-30, de acordo com Departamento de Compras, (art. 75, Inciso II, § 3º da Lei 14.133/2021), conforme especificações a seguir:

**OBJETO:** Aquisição de Filtro e Bocal Descartável para uso em espirometria .

#### DA AQUISIÇÃO DOS MATERIAIS

Os materiais serão adquirido de forma imediata, de acordo com a necessidade desta secretaria, mediante formulário próprio de ordem de fornecimento, acompanhado da nota de empenho, emitido pelo encarregado responsável.

#### DO PRAZO DE ENTREGA

A empresa vencedora deverá entregar os materiais de forma imediata, de acordo com a necessidade desta secretaria, a partir do recebimento da nota de empenho, fornecido pela Secretaria Municipal de Saúde.

#### DA ESCOLHA DO FORNECEDOR

Dentre as empresas pesquisadas e que ofereceram orçamentos, a supracitada apresentou o menor preço, o que

Assinado por 4 pessoas: LARESSA LIRA FARIAS, GICELLY MARIA LORENZI ZANATA SOUZA, ELIANE SIMONE CRISTALINO e WELLINGTON ROSSITER BEZERRA  
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://tangaradaserra.1doc.com.br/verificacao/B8F5-FFBD-F5D7-7C6B> e informe o código B8F5-FFBD-F5D7-7C6B



dentro do princípio da economicidade, inerente à administração pública, foi fator relevante para a escolha da mesma.

## **DA REGULARIDADE FISCAL**

Será apresentado para efeito da contratação, os comprovantes de regularidade fiscal e toda documentação exigida para efeito de comprovação de regularidade fiscal na fase da execução dos serviços que se dará com a emissão da requisição e nota de empenho, nos termos do *Artigo 68, da Lei 14.133/2021*.

- Certidão Negativa de Débitos Municipais;
- Certidão Negativa de Débitos Estadual;
- Certidão Negativa Trabalhista;
- Certidão Negativa FGTS;
- Certidão Negativa de Débitos Federal.

## **DA JUSTIFICATIVA:**

A aquisição dos referidos materiais serão utilizados no aparelho de espirometria que o Ministério da Saúde está cedendo conforme Termo de Compromisso anexo. O aparelho será instalado no Centro de Saúde junto ao Serviço de Hanseníase e Tuberculose, para

atender pacientes da atenção primária, que necessitam do exame, principalmente os pacientes portadores de doenças respiratórias crônicas.

Informo que não há licitação dos referidos itens.

## **DO VALOR CONTRATADO**

O valor da contratação, será de R\$ 12.200,00 Doze mil e duzentos reais.

## **DAS DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS**

As despesas decorrentes da presente contratação serão custeadas pelo Tesouro Municipal, consignado no Orçamento do Poder executivo.

## **03 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**

### **FICHA1002083**

3.3.90.30.36 MATERIAL HOSPITALAR

## **DO FISCAL DA COMPRA**



Indicamos como fiscal do processo administrativo por dispensa de licitação em razão de valor a servidora Gicelly Maria Lorenzi Zanatta Sousa Matrícula: 004527.

## DA FORMA DE PAGAMENTO

A empresa fornecedora, após a entrega dos materiais, deverá enviar ao contratante a nota fiscal, para conferência e aprovação do fornecimento definitivo serviço adquirido.

Após comprovada a manutenção das exigências da habilitação, a Notas Fiscal de fatura será encaminhada à Contabilidade para o efetivo pagamento, no prazo de até 30 (Trinta) dias, contado da data do atesto de conformidade da nota fiscal.

Sem mais para o momento, reiteramos protestos de estima e consideração.

*Wellington Rossiter Bezerra*

**Secretário Municipal de Saúde**

—  
**Laressa Lira Farias**

*Administrativo Saúde/ Compras*

### **Anexos:**

10\_CERTIDAO\_DE\_FALENCIA.pdf

12\_ALVARA\_DE\_FUNCIONAMENTO\_USO\_SOLO.pdf

13147\_PEDIDO.pdf

14\_LICENCA\_SANITARIA.pdf

15\_CRF.pdf

16\_BALANCO\_PATRIMONIAL.pdf

1\_CONTRATO\_SOCIAL.pdf

2\_CNPJ\_.pdf

3\_CADESP\_.pdf

6\_CERTIDAO\_NEGATIVA\_DE\_DEBITOS\_TRABALHISTAS\_CNDT\_\_14\_01.pdf

7\_CERTIDAO\_FEDERAL\_CND\_10\_05\_23.pdf

Consulta\_Regularidade\_do\_Empregador\_14\_01\_23.pdf

MUNICIPAL.pdf

ORCAMENTO\_ESPIROMETRIA\_TOLESUL.pdf

ORCAMENTO\_PROARLIFE\_ESPIROMETRIA.pdf

ORCAMENTO\_\_ALPHARAD.pdf

QD\_COTACAO.pdf

Secretaria\_Municipal\_de\_Administracao\_Solicita\_compra\_direta\_RAZAO\_DE\_VALOR\_FILTERO\_E\_BOCAL\_ESPIROMETRIA\_08\_2022.pdf

Termo\_de\_Compromisso\_Tangara\_da\_Serra.pdf

Assinado por 4 pessoas: LARESSA LIRA FARIAS, GICELLY MARIA LORENZI ZANATTA SOUZA, ELIANE SIMONE CRISTALINO e WELLINGTON ROSSITER BEZERRA  
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://tanganaraserra.1doc.com.br/verificacao/B8F5-FFBD-F5D7-7C6B> e informe o código B8F5-FFBD-F5D7-7C6B





**PREFEITURA MUNICIPAL DE TANGARA DA SERRA - MT**

**Endereço: AV. BRASIL Nº 2351-N BAIRRO JARDIM EUROPA CEP: 78.300-901**

**CNPJ: 03.788.239/0001-66**

**Requisição de Empenho**

Pedido 13147/22 Data Emissão 19/12/2022 Nº Cotação 12147/22 Proc. Licitatório 000538/22 Nº.Mod 270 Modalidade DISPENSA COMPRA DIRETA LEI 14133/2021 Contrato: **Reserva Orçamentaria: 19562**

Poder **PODER EXECUTIVO**  
Órgão **SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**  
Unidade / Setor **SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE**  
Centro de Custo **020302 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE**  
Cond. Pagamento

Ficha 1002083 Valor 12.200,00  
020302 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE  
3.3.90.30.36.00 MATERIAL HOSPITALAR  
10.301.0013.2304.0000 MANUTENÇÃO DA ATENÇÃO PRIMÁRIA EM SAÚDE  
3.1.600 Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de  
0000600 Serviços Públicos de Saúde - Bloco Atenção Básica  
030 010 TRANSF

**Observação**

Pedido gerado a partir do resultado da Licitação: 000538/22 - Ano Mod.: 2022 - Modalidade: DISPENSA COMPRA DIRETA LEI 14133/2021 - Nº Mod.: 270 - Mod. Formatada: 270 - aquisição de filtro e bocal descartável uso em espirometria conforme solicitado via memorando 16.512/2022

Fornecedor **ALPHARAD INDUSTRIA, COMERCIO, IMPORTACAO E EXF COD: 28292**  
Endereço: **R PEREIRA COUTINHO Nº: 254 CPF/CNPJ: 11.367.066/0001-30**  
**SANTO ANDRE**

Cod Prod	Descrição Produto	PCASP Entrada	PCASP Saída	Marca	UN	Quant	\$ Unit	Valor
099.166.336	BOCAL DESCARTÁVEL, USO EM ESPIROMETRIA, DIÂMETRO INTERNO 23MM, DIÂMETRO EXTERNO 25MM, COMPRIMENTO 70MM, PAPELÃO, PLASTIFICADO ÁREA EXTERNA, EMBALAGEM INDIVIDUAL.	11561050000	33111990000		UN	1.000,00	0,60	600,00
099.166.337	BOCAL DESCARTÁVEL, USO EM ESPIROMETRIA, DIÂMETRO INTERNO 30MM, DIÂMETRO EXTERNO 32MM, COMPRIMENTO 70MM, PAPELÃO, PLASTIFICADO ÁREA EXTERNA, EMBALAGEM INDIVIDUAL.	11561050000	33111990000		UN	1.000,00	0,60	600,00
099.166.338	FILTRO PARA ESPIROMETRIA BACTERIANO E ANTI-VIRAL, COM CORPO EM POLIESTIRENO, E EFICIÊNCIA DE FILTRAÇÃO: BFE 99,9% E VFE 99,9%, TAMANHO: 30MM X 26MM, COM REGISTRO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE E COMPATÍVEL COM APARELHO DO MUNICÍPIO, OU SEJA, MODELO 1 - WINDX CREATIVE BIOMEDICS, COLLINS MODELO DCII, VITALOGRAPH ENTRE OUTROS.	11561050000	33111990000		UN	2.000,00	5,50	11.000,00
<b>Total Pedido</b>								<b>12.200,00</b>

ELIANE SIMONE CRISTALINO  
Chefe Dep. Compras

Wellington Rossiter Bezerra  
Assinatura do Secretário(a)

Pedido Criado por:

LARESSA LIRA FARIAS

1Doc: Proc. Administrativo 6.447/2022

Assinado por 4 pessoas: LARESSA LIRA FARIAS, GICELLY MARIA LORENZI ZANATTA SOUZA, ELIANE SIMONE CRISTALINO e WELLINGTON ROSSITER BEZERRA  
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://tangaradaserra.1doc.com.br/verificacao/B8F5-FFBD-F5D7-7C6B> e informe o código B8F5-FFBD-F5D7-7C6B



**Quadro de Cotação - 12147/22**

Produto/Serviço	QTD	Prc.Unitário	Preço Total	Prc.Unitário	Preço Total	Prc.Unitário	Preço Total	Vencedor(es)	
		Proponente_28292		Proponente_28291		Proponente_28290			
099.166.336 BOCAL DESCARTÁVEL, USO EM ESPIROMETRIA, I	1.000	0,60	600,00	0,65	650,00	1,50	1.500,00	28292	600,00
099.166.337 BOCAL DESCARTÁVEL, USO EM ESPIROMETRIA, I	1.000	0,60	600,00	0,65	650,00	1,50	1.500,00	28292	600,00
099.166.338 FILTRO PARA ESPIROMETRIA BACTERIANO E AN	2.000	5,50	11.000,00	8,00	16.000,00	6,90	13.800,00	28292	11.000,00
<b>Valor Total da Cotação:</b>								<b>12.200,00</b>	

Relação de Proponentes Participantes

28292 ALPHARAD INDUSTRIA, COMERCIO, IMPORTACAO E EXPORTA  
28291 PRO-AR COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA  
28290 TOLESUL DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA

Relação de Proponentes Vencedor(es)

28292 12.200,00

-----  
Aprovado por:

-----  
Digitador (a)  
LARESSA LIRA FARIAS



Tolesul Distribuidora de Medicamento Ltda  
Rua das Camélias, 230 - Jd. La Salle - Toledo/PR  
CNPJ: 35.959.514/0001-53 - IE: 90837159-33  
fone (45)9 9965-8536

## PREFEITURA MUNICIPAL DE TANGARA DA SERRA

DATA DA COTAÇÃO: 15/12/2022

A empresa Tolesul Distribuidora de Medicamento Ltda, estabelecida na Rua das Camélias 230, JD La Salle, Toledo - Pr, Fone (45) 9 9807-3706, e-mail representante@tolesul.com, inscrita no CNPJ sob nº 35.959.514/0001-53, neste ato representada por Sra Simone Pozzebon, sócia Administradora, RG 6.693.762-3, CPF 955.155.009-97, rua Vicente Roos, 129 Jardim Coopagro, Toledo - PR, vem por meio desta, apresentar Proposta de Preços:

ITEM	QTIDADE	ESPECIFICAÇÃO	VALOR UNI.	VALOR TOTAL
1	2.000	FILTRO PARA ESPIROMETRIA bacteriano e anti-viral, com corpo em Poliestireno, eficiência de filtração: BFE 99,9% e VFE 99,9%, T	R\$ 6,90	R\$ 13.800,00
2	1.000	BOCAL DESCARTÁVEL, USO EM ESPIROMETRIA, DIÂMETRO INTERNO 30MM, DIÂMETRO EXTERNO 32MM, COMPRIMENTO	R\$ 1,50	R\$ 1.500,00
3	1.000	BOCAL DESCARTÁVEL, USO EM ESPIROMETRIA, DIÂMETRO INTERNO 23MM, DIÂMETRO EXTERNO 25MM, COMPRIMENTO	R\$ 1,500	R\$ 1.500,00
VALOR TOTAL				R\$ 16.800,00

VALIDADE DA PROPOSTA 10 DIAS

PRAZO DE ENTREGA A COMBINAR

PAGAMENTO 30 DIAS

BANCO DO BRASIL

AGENCIA 05878-8

CONTA CORRENTE 117553-X

ATENÇÃO: Comunicamos que não efetuamos fracionamento de embalagens primárias conforme Art. 4º, incisos VIII e XVI da Lei 5.991/73 e Art. 10 da RDC 80/06.

solicitamos que os empenhos e ordens de fornecimento sejam adequados as embalagens mencionadas

Na proposta apresentada estão inclusos todos os custos e as despesas, tais como: impostos, taxas, encargos e transporte para as entregas.

Assinado digitalmente por  
**SIMONE POZZEBON**:  
9551550997  
DN: c=BR, o=CP-Brasil,  
ou=Secretaria da Receita  
Federal do Brasil - RFB,  
ou=RFB e CPF A1, ou=EM  
BRANCO, ou=81047508000147,  
ou=PRESENCIAL, ou=SIMONE  
POZZEBON.95515500997  
Razão: Eu sou o autor deste  
documento  
Localização: sua localização de  
assinatura aqui  
Data: 2022.12.15 13:13:56-03'00'  
Foxit Reader Versão: 10.1.3

TOLESUL DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTO LTDA  
SIMONE POZZEBON  
REPRESENTANTE LEGAL  
CPF 955.155.009-97  
RG 6.693.762-3



**PRO-AR COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA - ME**

CNPJ: 04.278.320/0001-69 I.E.: 626645788113

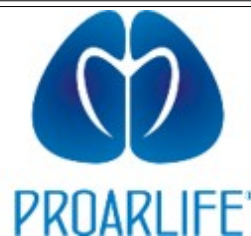
Rua Ardille Bacchi, 36 - Jardim Irene

Santo André- SP CEP: 09170340

Tel: (11) 49714515 (11) 49710002

catarinacunha@proarlife.com.br

vendas@proarlife.com.br

**Proposta Comercial nº16746 - 06/10/2022****PREFEITURA MUNICIPAL DE TANGARA DA SERRA****RAZÃO SOCIAL: MUNICÍPIO DE TANGARA DA SERRA**

CNPJ: 03.788.239/0001-66

**Tel: (65) 3311-5114****I.E.:****Contato: Dr.ª Fabiana Cristina Furquim Depto: ramal 210 Email: fabianafurquim@tangaradaserra.mt.gov.br****Ref. Busca:****End.Principal** | AV BRASIL, 2351 SETOR N - JARDIM EUROPA - CEP: 78300000 - Tangará da Serra - MT**ITENS**

Nº	CÓDIGO	PRODUTO - DESCRIÇÃO	Quantidade	R\$ Unitário	%IPI	R\$ ICMS ST.	R\$ Total	Dist. on.
1	1338	FILTRO DESCARTAVEL PARA ESPIROMETRIA PROARLIFE REF: 751000 AMARELO - M	2000,00 PC	R\$8,00	0,00%		R\$16.000,00	Incluído
2	802	TUBETE DESC. TAM 23 X 1,0 X 65MM	1000,00 UN	R\$0,65	0,00%		R\$650,00	Incluído
3	483	TUBETE DESC. TAM 30 X 1 X 65 MM P	1000,00 UN	R\$0,65	0,00%		R\$650,00	Incluído

**Sub Total** R\$17.300,00

Frete

**Valor Total** R\$17.300,00**CONDIÇÕES GERAIS DE FORNECIMENTO**

Condição de Pagamento: 1/28

1 DIAS.....R\$8.650,00

28 DIAS.....R\$8.650,00

Transportadora: SOLIDEZ TRANSPORTES

Modalidade Frete: CIF

PRAZO P/ ENTREGA : 8 DIAS

FORMA DE PAGTO : 50% DE ENTRADA 50% NO BOLETO P/28 DIAS

VALIDADE DA PROPOSTA : 60 DIAS

**VENDEDOR:** CINTIA**EXECUTOR:** CINTIAAssinado por 4 pessoas: LARESSA LIRA FARIAS, GICELLY MARIA LORENZI ZANATTA SOUZA, ELIANE SIMONE CRISTALINO e GILLINSON BOCCO JUNIOR em 06/10/2022 14:36:41  
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://tangaradaserra.1doc.com.br/verificacao/B8F5-FEBD-F5D7-7C6B> e informe o código 981



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANDRÉ
DEPARTAMENTO DE TRIBUTOS
CERTIDÃO DE CADASTRO
CERTIDÃO NEGATIVA DE TRIBUTOS N. 12366
SELO DE AUTENTICAÇÃO: 70100000119Coe22121524

Impresso em: 19/12/2022

DADOS CADASTRAIS	
<b>NOME:</b>	ALPHARAD INDUSTRIA, COMERCIO, IMPORTACAO E EXPORTACAO DE PRO
<b>CNPJ:</b>	11.367.066/0001-30
<b>ENDEREÇO:</b>	RUA PEREIRA COUTINHO, 254 JARDIM STELLA - SANTO ANDRÉ - SP CEP: 09185-670

A PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANDRÉ, NA FORMA DA LEI, CERTIFICA, NOS TERMOS DAS INFORMAÇÕES NA MESMA EXARADAS QUE O(A) CONTRIBUINTE ACIMA MENCIONADO(A) ENCONTRA-SE CADASTRADO(A) SOB O Nº 70163099, E NÃO CONSTAM DÉBITOS ATÉ A PRESENTE DATA.

**Total Geral (R\$): 0,00**

SANTO ANDRÉ, 19 DE DEZEMBRO DE 2022

**VÁLIDA POR TRÊS MESES.**

FICA RESSALVADO O DIREITO À PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANDRÉ DE COBRAR QUALQUER DÉBITO QUE VIER A SER APURADO COM REFERÊNCIA A PRESENTE CERTIDÃO.

EMITIDO POR WEBSERVICE ÀS 15:22:24



Assinado por 4 pessoas: LARESSA LIRA FARIAS, GICELLY MARIA LORENZI ZANATTA SOUZA, ELIANE SIMONE CRISTALINO e WELLINGTON ROSSITER BEZERRA  
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://tangeradaserra.1doc.com.br/verificacao/B8F5-FFBD-F5D7-7C6B> e informe o código B8F5-FFBD-F5D7-7C6B





**PODER JUDICIÁRIO**  
**TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO**  
**CERTIDÃO ESTADUAL DE DISTRIBUIÇÕES CÍVEIS**

**CERTIDÃO Nº: 1590391**

**FOLHA: 1/1**

A autenticidade desta certidão poderá ser confirmada pela internet no site do Tribunal de Justiça.

A Diretoria de Serviço Técnico de Informações Cíveis do(a) Comarca de São Paulo - Capital, no uso de suas atribuições legais,

**CERTIFICA E DÁ FÉ** que, pesquisando os registros de distribuições de **PEDIDOS DE FALÊNCIA, CONCORDATAS, RECUPERAÇÕES JUDICIAIS E EXTRAJUDICIAIS**, anteriores a 03/11/2022, verificou **NADA CONSTAR** como réu/requerido/interessado em nome de: \*\*\*\*\*

**ALPHARAD INDUSTRIA, COMERCIO, IMPORTACAO E EXPORTACAO DE PRODUTOS HOSPITALARES EIRELI**, CNPJ: 11.367.066/0001-30, conforme indicação constante do pedido de certidão. \*\*\*\*\*

Esta certidão não aponta ordinariamente os processos em que a pessoa cujo nome foi pesquisado figura como autor (a). São apontados os feitos com situação em tramitação já cadastrados no sistema informatizado referentes a todas as Comarcas/Foros Regionais e Distritais do Estado de São Paulo.

A data de informatização de cada Comarca/Foro pode ser verificada no Comunicado SPI nº 22/2019.

Esta certidão considera os feitos distribuídos na 1ª Instância, mesmo que estejam em Grau de Recurso.

Não existe conexão com qualquer outra base de dados de instituição pública ou com a Receita Federal que verifique a identidade do NOME/RAZÃO SOCIAL com o CPF/CNPJ. A conferência dos dados pessoais fornecidos pelo pesquisado é de responsabilidade exclusiva do destinatário da certidão.

A certidão em nome de pessoa jurídica considera os processos referentes à matriz e às filiais e poderá apontar feitos de homônimos não qualificados com tipos empresariais diferentes do nome indicado na certidão (EIRELI, S/C, S/S, EPP, ME, MEI, LTDA).

Esta certidão só tem validade mediante assinatura digital.

Esta certidão é sem custas.

São Paulo, 4 de novembro de 2022.

**PEDIDO Nº:**

**0061587762**







**PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANDRÉ**  
DEPARTAMENTO DE CONTROLE URBANO - UPAE  
GERÊNCIA DE USO DO SOLO E ATIVIDADES

Código de controle da certidão: 57ea3bcdba069e5776ae



**AUTO DE LICENÇA Nº 225.14710102022**  
**AUTO DE LICENÇA VRE/CLI (FUNCIONAMENTO PESSOA JURÍDICA)**

Esta Prefeitura, nos termos da legislação vigente de Uso e Ocupação do Solo, concede o presente alvará, referente ao requerimento nº 57486.2022, para fins de instruir o processo de:

**AUTO DE LICENÇA**  
**2.388/2010/2022**

**Protocolo Eletrônico Nº: 57486.2022 -22/09/2022 -**

**DADOS DO EMPREENDEDOR**

**Empendedor:** ALPHARAD INDÚSTRIA, COMÉRCIO, IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO DE PRODUTOS HOSPITALARES EIRELI  
**CPF/ CNPJ:** 11.367.066/0001-30, **CMC:** 194322

**FINALIDADE**

**Uso e Atividade:** Industrial - Industria

**Atividade de Uso Principal:** 4664-8/00 - Comércio atacadista de máquinas, aparelhos e equipamentos para uso odontológico-hospitalar; partes e peças

4651-6/01 - Comércio atacadista de equipamentos de informática, 4618-4/02 - Representantes comerciais e agentes do comércio de instrumentos e materiais odontológico-hospitalares, 4614-1/00 - Representantes comerciais e agentes do comércio de máquinas, equipamentos, embarcações e aeronaves, 9511-8/00 - Reparação e manutenção de computadores de equipamentos periféricos, 7739-0/02 - Aluguel de equipamentos científicos, médicos e hospitalares, sem operador, 3250-7/05 - Fabricação de materiais para medicina e odontologia

**ENDEREÇO**

RUA Pereira Coutinho, 254, Jardim Stella, Santo André

**Classificação Fiscal:** 19.287.035

**DADOS DO EMPREENDIMENTO**

**Area Total Edificada/Construída** 1351,83 m<sup>2</sup>

**Área Utilizada pela Atividade** 987,30 m<sup>2</sup>

**PARÂMETROS URBANÍSTICOS**

**Macro Zona Urbana**

1 Qualificação Urbana

**Hierarquia Viária**

1 Local

**Laudos Técnicos**

1 Para atividades que necessitem de Licenciamento/Parecer da Vigilância, Trânsito, SEMASA, CESTESB, e Corpo de Bombeiros, análise se dará pelo sistema VIA RÁPIDA EMPRESA - VRE Licenciamento Integrado.

2 Apresentou ART/RRT de estabilidade e segurança conforme previsto no decreto 17.234/2019 descrito nos laudos complementares.

**Notas**

1 Apresentou Planta Aprovada e Certificado de Conclusão/Regularização

**RRT de Estabilidade e Segurança** 5172434762100CT001 (CRP: 8047)

**Laudo Técnico de Estabilidade e Segurança valido** 31/12/2022

**Planta Aprovada e Certificado de Conclusão/Regularização Constam no Processo** Administrativo nº 39.600/2013  
Certificado de Conclusão Total nº 533/2019 emitido em 11/07/2019 para uso industrial

**INCOMODIDADE**

**Nível de Incomodidade:** Não Incômodo

**Poluição Sonora:** Diurno 55 Noturno 50

**Poluição Atmosférica:** Não emite subst. Odorífera, nem poeira. Emissão de fumaça conf.Dec. Est. 8468/76 e 47.397/02 e Lei Municipal pertinente





**PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANDRÉ**  
DEPARTAMENTO DE CONTROLE URBANO - UPAE  
GERÊNCIA DE USO DO SOLO E ATIVIDADES

Código de controle da certidão: 57ea3bcdba069e5776ae



**Poluição Hídrica:** Não há

**Geração de resíduos sólidos:** Até classe II - A (NBR 10004/2004 - ABNT)

**Vibração:** Não produz

**Periculosidade:** Não há

---

**NOTAS**

1. Este Alvará não se aplica na concessão do Alvará de Construção ou de funcionamento, que serão tratados por legislação e requerimentos específicos.
2. O presente Alvará perderá sua eficácia, caso o nível de incomodidade previsto no enquadramento, venha a ser ultrapassado.

---

**APROVAÇÃO TÉCNICA**

Santo André, 10 de Outubro de 2022

[https://santoandre.inmov.net.br/projects/show\\_images/345172](https://santoandre.inmov.net.br/projects/show_images/345172)





Sistema Estadual de Vigilância Sanitária  
Prefeitura Municipal de SANTO ANDRÉ

LICENÇA SANITÁRIA - VIGILÂNCIA SANITÁRIA

Nº CEVS: **354780901-325-000010-1-5**

DATA DE VALIDADE: **16/09/2024**

Nº PROCESSO: **2388/2010-5**  
Nº PROTOCOLO: **16610/2021** DATA DO PROTOCOLO: **14/09/2021**  
SUBGRUPO: **FABRIL**  
AGRUPAMENTO: **INDÚSTRIA DE PRODUTOS PARA A SAÚDE**  
ATIVIDADE ECONÔMICA-CNAE: **3250-7/05 FABRICAÇÃO DE MATERIAIS PARA MEDICINA E ODONTOLOGIA**  
OBJETO LICENCIADO: **ESTABELECIMENTO**

DETALHE:

RAZÃO SOCIAL: **ALPHARAD INDUSTRIA, COMERCIO, IMPORTACAO E EXPORTACAO DE PRODUTOS HOSPITALARES EIRELI** CNPJ ALBERGANTE:  
NOME FANTASIA: **ALPHARAD INDUSTRIA**  
CNPJ / CPF: **11.367.066/0001-30**  
LOGRADOURO: **Rua PEREIRA COUTINHO** NÚMERO: **254**  
COMPLEMENTO:  
BAIRRO: **Jardim Stella**  
MUNICÍPIO: **SANTO ANDRÉ**  
CEP: **09185-670** UF: **SP**  
PÁGINA DA WEB:

RESPONSÁVEL LEGAL: **PRISCILA DE ALMEIDA BRITO FERREIRA**

CPF: **00062144600**

Nº INSCR. CONSELHO PROF:

CONSELHO REGIONAL: **N/A**

UF:

RESPONSÁVEL TÉCNICO: **CRISTIANO RICARDO DOS SANTOS**

CPF: **28377509806**

Nº INSCR. CONSELHO PROF: **29729**

CONSELHO REGIONAL: **CRF**

UF: **SP**

Assinado por 4 pessoas: LARESSA LIRA FARIAS, GICELLY MARIA LORENZI ZANATTA SOUZA, ELIANE SIMONE CRISTALINO e WELLINGTON ROSSITER BEZERRA  
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://tangaradaserra.1doc.com.br/verificacao/B8F5-FFBD-F5D7-7C6B> e informe o código B8F5-FFBD-F5D7-7C6B



# LICENÇA SANITÁRIA - VIGILÂNCIA SANITÁRIA

Nº CEVS: **354780901-325-000010-1-5**

DATA DE VALIDADE: **16/09/2024**

## CLASSES DE PRODUTOS E ATIVIDADES AUTORIZADAS

### CLASSE DE PRODUTO:

PRODUTOS PARA SAÚDE

ARMAZENAR EM ÁREA PRÓPRIA  
DISTRIBUIR  
EMBALAR  
EXPEDIR  
EXPORTAR  
FABRICAR  
IMPORTAR

O(A) AUTORIDADE SANITÁRIA DA VIGILÂNCIA SANITÁRIA DE SANTO ANDRÉ  
CONCEDE A PRESENTE LICENÇA DE FUNCIONAMENTO, SENDO QUE SEU (S) RESPONSÁVEL (IS) ASSUME (M) CONHECER A LEGISLAÇÃO  
SANITÁRIA VIGENTE E CUMPRIR-LA INTEGRALMENTE, INCLUSIVE EM SUAS FUTURAS ATUALIZAÇÕES, OBSERVANDO AS BOAS PRÁTICAS  
REFERENTES ÀS ATIVIDADES E OU SERVIÇOS PRESTADO, RESPONDENDO CIVIL E CRIMINALMENTE PELO NÃO CUMPRIMENTO DE TALE  
EXIGÊNCIAS, FICANDO, INCLUSIVE, SUJEITO (S) AO CANCELAMENTO DESTES DOCUMENTOS.  
ASSUMEM AINDA INTEIRA RESPONSABILIDADE PELA VERACIDADE DAS INFORMAÇÕES AQUI PRESTADAS PARA O EXERCÍCIO DAS  
ATIVIDADES RELACIONADAS E DECLARAM ESTAR CIENTES DA OBRIGAÇÃO DE PRESTAR ESCLARECIMENTOS E OBSERVAR AS EXIGÊNCIAS  
LEGAIS QUE VIEREM A SER DETERMINADAS PELO ÓRGÃO DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA COMPETENTE, EM QUALQUER TEMPO, NA FORMA  
PREVISTA NO ARTIGO 95 DA LEI ESTADUAL 10.083 DE 23 DE SETEMBRO DE 1998.

**SANTO ANDRÉ**

**16/09/2021**

LOCAL

DATA DE DEFERIMENTO

**Codigo de Validação: 1633368258176**

A autenticidade deste documento deverá ser confirmada na página do Sistema de Informação em Vigilância Sanitária, no endereço: <https://sivisa.saude.sp.gov.br/sivisa/cidadao/>

Assinado por 4 pessoas: LARESSA LIRA FARIAS, GICELLY MARIA LOPES, RENZI ZANATTA SOUZA, ELIANE SIMONE CRISTALINO e WELLINGTON POSSITIVO ELZERRA  
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://tangaradaserra.100cc.com.br/verificacao/B8F5-FFBD-F5D7-7C6B> e informe o código B8F5-FFBD-F5D7-7C6B





# CERTIDÃO DE REGULARIDADE

Nome do Estabelecimento:		CNPJ:	Reg N°: 70631
ALPHARAD		11367066000130	
Razão Social:			
ALPHARAD IND COM IMP EXP PROD HOSP EIRELI			
Endereço:			
R PEREIRA COUTINHO 254 JD STELLA			
Município:	Ramo de Atividade:		
SANTO ANDRE - SP	IND PROD SAUDE		
Horário de Funcionamento do Estabelecimento:			
Rotina: (Seg - Ter - Qua - Qui) Das 07:00h às 18:00			
Rotina2: (Sex) Das 07:00h às 17:00			
<b>Responsável Técnico</b>			
Dra. RENATA LOPES DE SOUZA		FARMACÊUTICO	CRF: 49581
Horário de Assistência:			
Rotina: ()			

ESTA CERTIDÃO DEVE SER AFIXADA EM UM LUGAR BEM VISÍVEL AO PÚBLICO

Certificamos que o estabelecimento a que se refere esta Certidão de Regularidade está inscrito neste Conselho Regional de Farmácia, atendendo o que dispõem os artigos 22, parágrafo único e 24, da Lei nº 3.820/60 e do Título IX da Lei nº 6.360/76. Tratando-se de Farmácia e Drogeria, certificamos que está regularizada em sua atividade durante os horários estabelecidos pelos Farmacêuticos Responsáveis Técnicos.

Essa certidão foi expedida em 20 DE JULHO DE 2022

A validade dessa certidão deve ser consultada no portal [www.crfsp.org.br](http://www.crfsp.org.br).

SÃO PAULO, 20 DE JULHO DE 2022



Assinatura do Presidente do CRF  
Dr. Marcelo Polacow Bisson  
CRF-SP: 13573

Assinado por 4 pessoas: LARESSA LIRA FARIAS, GICELLY MARIA LORENZI ZANATTA SOUZA, ELIANE SIMONE CRISTALINO e WELLINGTON ROSSITER BEZERRA. Para validar a assinatura, acesse <https://tangaradaserra.1doc.com.br/verificacao/B8F5-FFBD-F5D7-7C6B> e informe o código B8F5-FFBD-F5D7-7C6B



## TERMOS DE ABERTURA E ENCERRAMENTO



Entidade: ALPHARAD INDUSTRIA, COMERCIO, IMPORTACAO E EXPORTACAO DE PRODUTOS HOSPITALARES EIRELI  
Período da Escrituração: 01/01/2021 a 31/12/2021 CNPJ: 11.367.066/0001-30  
Número de Ordem do Livro: 4  
Período Selecionado: 01 de Outubro de 2021 a 31 de Dezembro de 2021

### TERMO DE ABERTURA

Nome Empresarial	ALPHARAD INDUSTRIA, COMERCIO, IMPORTACAO E EXPORTACAO DE PRODUTOS HOSPITALARES EIRELI
NIRE	35601020307
CNPJ	11.367.066/0001-30
Número de Ordem	4
Natureza do Livro	DIÁRIO
Município	SANTO ANDRE
Data do arquivamento dos atos constitutivos	
Data de arquivamento do ato de conversão de sociedade simples em sociedade empresária	
Data de encerramento do exercício social	31/12/2021
Quantidade total de linhas do arquivo digital	23212

### TERMO DE ENCERRAMENTO

Nome Empresarial	ALPHARAD INDUSTRIA, COMERCIO, IMPORTACAO E EXPORTACAO DE PRODUTOS HOSPITALARES EIRELI
Natureza do Livro	DIÁRIO
Número de ordem	4
Quantidade total de linhas do arquivo digital	23212
Data de inicio	01/01/2021
Data de término	31/12/2021

Este documento é parte integrante de escrituração cuja autenticação se comprova pelo recibo de número 5F.7F.CF.70.96.01.38.2F.31.B6.57.1D.09.0F.35.43.0F.41.9A.80-6, nos termos do Decreto nº 8.683/2016.

Este relatório foi gerado pelo Sistema Público de Escrituração Digital – Sped

Versão 9.0.1 do Visualizador



# BALANÇO PATRIMONIAL



Entidade: ALPHARAD INDUSTRIA, COMERCIO, IMPORTACAO E EXPORTACAO DE PRODUTOS HOSPITALARES EIRELI  
Período da Escrituração: 01/01/2021 a 31/12/2021 CNPJ: 11.367.066/0001-30  
Número de Ordem do Livro: 4  
Período Selecionado: 01 de Outubro de 2021 a 31 de Dezembro de 2021

## DEMONSTRAÇÕES CONTÁBEIS

Descrição	Nota	Saldo Inicial	Saldo Final
ATIVO		R\$ 6.934.803,11	R\$ 10.621.845,32
ATIVO CIRCULANTE		R\$ 3.727.972,09	R\$ 7.110.452,95
DISPONÍVEL		R\$ 202.229,96	R\$ 347.276,99
BENS NUMERÁRIOS		R\$ 528,08	R\$ 183,32
CAIXA		R\$ 528,08	R\$ 183,32
BANCOS CONTA MOVIMENTO		R\$ 338,53	R\$ 4.268,41
BANCO BRADESCO S/A		R\$ 1,00	R\$ 1,00
BANCO CAIXA ECONÔMICA FEDERAL		R\$ 337,53	R\$ 4.267,41
BANCOS APLICAÇÃO FINANCEIRA		R\$ 201.363,35	R\$ 342.825,26
BANCO BRADESCO S/A		R\$ 825,91	R\$ 11.451,74
BANCO DO BRASIL S/A		R\$ 26.969,74	R\$ 100.217,54
BANCO DO BRASIL S/A - OUROCAP		R\$ 173.567,70	R\$ 180.955,98
BANCO BRADESCO S/A - TITULO DE CAPITAL		R\$ 0,00	R\$ 50.200,00
EXIGIVEL A CURTO PRAZO		R\$ 1.178.818,49	R\$ 2.700.453,05
VALORES A RECEBER		R\$ 326.001,59	R\$ 91.980,80
CLIENTES		R\$ 326.001,59	R\$ 91.980,80
ADIANTAMENTOS DIVERSOS		R\$ 852.816,90	R\$ 2.608.472,25
ADIANTAMENTO A FORNECEDORES		R\$ 850.000,00	R\$ 950.000,00
ADIANTAMENTO DE FÉRIAS		R\$ 2.816,90	R\$ 0,00
ADIANTAMENTO À TERCEIROS		R\$ 0,00	R\$ 1.658.472,25
ESTOQUES		R\$ 2.317.244,03	R\$ 3.948.489,45
ESTOQUE DE MERCADORIA		R\$ 857.110,22	R\$ 1.253.800,17
ESTOQUE DE MERCADORIA		R\$ 857.110,22	R\$ 1.253.800,17
ESTOQUE DE MATÉRIA PRIMA		R\$ 1.460.133,81	R\$ 2.694.689,28
ESTOQUE DE MATÉRIA PRIMA		R\$ 1.460.133,81	R\$ 2.694.689,28
VALORES A COMPENSAR RECUPERAR		R\$ 29.679,61	R\$ 114.233,46
VALORES RECUPERÁVEIS		R\$ 29.679,61	R\$ 114.233,46
IPI A RECUPERAR		R\$ 18.580,97	R\$ 18.580,97
ICMS A COMPENSAR		R\$ 11.098,64	R\$ 95.652,49
ATIVO NÃO CIRCULANTE		R\$ 3.206.831,02	R\$ 3.511.392,37
REALIZÁVEL A LONGO PRAZO		R\$ 142.157,32	R\$ 175.659,56

Este documento é parte integrante de escrituração cuja autenticação se comprova pelo recibo de número 5F.7F.CF.70.96.01.38.2F.31.B6.57.1D.09.0F.35.43.0F.41.9A.80-6, nos termos do Decreto nº 8.683/2016.

Este relatório foi gerado pelo Sistema Público de Escrituração Digital – Sped

Versão 9.0.1 do Visualizador



## BALANÇO PATRIMONIAL

Entidade: ALPHARAD INDUSTRIA, COMERCIO, IMPORTACAO E EXPORTACAO DE PRODUTOS HOSPITALARES EIRELI  
Período da Escrituração: 01/01/2021 a 31/12/2021 CNPJ: 11.367.066/0001-30  
Número de Ordem do Livro: 4  
Período Selecionado: 01 de Outubro de 2021 a 31 de Dezembro de 2021

### DEMONSTRAÇÕES CONTÁBEIS

Descrição	Nota	Saldo Inicial	Saldo Final
INVESTIMENTOS		R\$ 142.157,32	R\$ 175.659,56
CONSÓRCIO BANCO DO BRASIL		R\$ 58.137,27	R\$ 72.223,06
CONSÓRCIO BANCO BRADESCO		R\$ 56.888,37	R\$ 64.729,79
CONSÓRCIO PORTO SEGURO		R\$ 27.131,68	R\$ 38.706,71
IMOBILIZADO		R\$ 3.064.673,70	R\$ 3.335.732,81
IMOBILIZADO		R\$ 3.402.486,21	R\$ 3.746.663,46
IMÓVEIS		R\$ 574.442,16	R\$ 574.442,16
INSTALAÇÕES		R\$ 214.140,94	R\$ 447.856,29
MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS		R\$ 2.560.807,79	R\$ 2.643.149,79
VEÍCULOS		R\$ 18.900,00	R\$ 42.890,00
SOFTWARE		R\$ 34.195,32	R\$ 34.195,32
COMPUTADORES E PERIFÉRICOS		R\$ 0,00	R\$ 4.129,90
(-) DEPRECIAÇÃO ACUMULADA		R\$ (337.812,51)	R\$ (410.930,65)
(-) (-) INSTALAÇÕES		R\$ (52.361,75)	R\$ (59.662,94)
(-) (-) MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS		R\$ (266.222,17)	R\$ (328.584,70)
(-) (-) VEICULOS		R\$ (5.985,00)	R\$ (7.729,66)
(-) (-) SOFTWARE		R\$ (13.243,59)	R\$ (14.953,35)
PASSIVO		R\$ 6.934.803,11	R\$ 10.621.845,32
PASSIVO CIRCULANTE		R\$ 2.738.543,98	R\$ 3.482.465,22
EXIGIVEL A CURTO PRAZO		R\$ 2.738.543,98	R\$ 3.482.465,22
FORNECEDORES		R\$ 21.133,55	R\$ 685.085,63
FORNECEDORES		R\$ 21.133,55	R\$ 685.085,63
CONTAS A PAGAR		R\$ 2.264.250,57	R\$ 2.381.108,25
ADIANTAMENTO DE CLIENTES		R\$ 1.762.250,49	R\$ 1.762.250,49
DEUTSCHE LEASING		R\$ 629.554,32	R\$ 629.554,32
(-) (-) JUROS A APROPRIAR DEUTSCHE		R\$ (127.554,24)	R\$ (127.554,24)
FINANCIAMENTO BANCO VOTORANTIM		R\$ 0,00	R\$ 140.845,56
(-) (-) JUROS A APROPRIAR BANCO VOTORANTIM		R\$ (0,00)	R\$ (23.987,88)
OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS		R\$ 450.387,61	R\$ 413.369,27
ICMS A RECOLHER		R\$ 55.938,67	R\$ 142.622,83
IRRF A RECOLHER 1708		R\$ 0,00	R\$ 24,75

Este documento é parte integrante de escrituração cuja autenticação se comprova pelo recibo de número 5F.7F.CF.70.96.01.38.2F.31.B6.57.1D.09.0F.35.43.0F.41.9A.80-6, nos termos do Decreto nº 8.683/2016.

Este relatório foi gerado pelo Sistema Público de Escrituração Digital – Sped

Versão 9.0.1 do Visualizador





## BALANÇO PATRIMONIAL

Entidade: ALPHARAD INDUSTRIA, COMERCIO, IMPORTACAO E EXPORTACAO DE PRODUTOS HOSPITALARES EIRELI  
Período da Escrituração: 01/01/2021 a 31/12/2021 CNPJ: 11.367.066/0001-30  
Número de Ordem do Livro: 4  
Período Selecionado: 01 de Outubro de 2021 a 31 de Dezembro de 2021

### DEMONSTRAÇÕES CONTÁBEIS

Descrição	Nota	Saldo Inicial	Saldo Final
ISS A RECOLHER		R\$ 0,00	R\$ 0,75
SIMPLES NACIONAL A RECOLHER		R\$ 394.448,94	R\$ 270.720,94
OBRIGAÇÕES TRABALHISTAS E PREVIDENCIÁRIAS		R\$ 2.772,25	R\$ 2.902,07
INSS A RECOLHER		R\$ 668,69	R\$ 436,11
IRRF S/ FOLHA A RECOLHER 0561		R\$ 59,86	R\$ 91,94
SALÁRIOS A PAGAR		R\$ 1.670,10	R\$ 1.763,30
FGTS À RECOLHER		R\$ 373,60	R\$ 610,72
PASSIVO NÃO CIRCULANTE		R\$ 2.907.193,47	R\$ 3.430.056,47
EXIGÍVEL A LONGO PRAZO		R\$ 2.907.193,47	R\$ 3.430.056,47
EMPRÉSTIMOS E FINANCIAMENTOS		R\$ 2.631.296,98	R\$ 3.165.804,92
EMPRÉSTIMOS A PAGAR		R\$ 706.134,90	R\$ 612.274,99
EMPRESTIMOS A PAGAR - ADUNA		R\$ 678.363,70	R\$ 696.363,70
EMPRESTIMOS BB GIRO FLEX		R\$ 151.347,21	R\$ 738.000,54
DEUTSCHE LEASING		R\$ 629.554,32	R\$ 629.554,32
(-) (-) JUROS A APROPRIAR DEUTSCHE		R\$ (127.554,24)	R\$ (127.554,24)
FINANCIAMENTO BANCO VOTORANTIM		R\$ 0,00	R\$ 105.634,17
(-) (-) JUROS A APRPRIAR BANCO VOTORANTIM		R\$ (0,00)	R\$ (17.990,91)
FINANCIAMENTO BB - FERRAMENTARIA GARDINI		R\$ 156.121,20	R\$ 135.757,56
FINANCIAMENTO PRONAMP		R\$ 437.329,89	R\$ 393.764,79
PARCELAMENTOS TRIBUTÁRIOS E PREVIDENCI		R\$ 275.896,49	R\$ 264.251,55
PARCELAMENTO COFINS RFB LP		R\$ 3.674,88	R\$ 2.450,01
PARCELAMENTO PERT SIMPLES NACIONAL LP		R\$ 182.089,22	R\$ 176.314,35
PARCELAMENTO SIMPLES NACIONAL LP		R\$ 90.132,39	R\$ 85.487,19
PATRIMÔNIO LÍQUIDO		R\$ 1.289.065,66	R\$ 3.709.323,63
CAPITAL SOCIAL		R\$ 200.000,00	R\$ 200.000,00
CAPITAL SOCIAL INTEGRALIZADO		R\$ 200.000,00	R\$ 200.000,00
CAPITAL SOCIAL		R\$ 200.000,00	R\$ 200.000,00
RESERVAS DE LUCROS		R\$ 1.089.065,66	R\$ 3.509.323,63
RESERVAS DE LUCROS		R\$ 1.089.065,66	R\$ 3.509.323,63
LUCROS ACUMULADOS		R\$ 2.854.096,98	R\$ 3.662.451,51

Este documento é parte integrante de escrituração cuja autenticação se comprova pelo recibo de número 5F.7F.CF.70.96.01.38.2F.31.B6.57.1D.09.0F.35.43.0F.41.9A.80-6, nos termos do Decreto nº 8.683/2016.

Este relatório foi gerado pelo Sistema Público de Escrituração Digital – Sped

Versão 9.0.1 do Visualizador



## BALANÇO PATRIMONIAL

Entidade: ALPHARAD INDUSTRIA, COMERCIO, IMPORTACAO E EXPORTACAO DE PRODUTOS HOSPITALARES EIRELI  
Período da Escrituração: 01/01/2021 a 31/12/2021 CNPJ: 11.367.066/0001-30  
Número de Ordem do Livro: 4  
Período Selecionado: 01 de Outubro de 2021 a 31 de Dezembro de 2021

### DEMONSTRAÇÕES CONTÁBEIS

Descrição	Nota	Saldo Inicial	Saldo Final
(-) PREJUÍZOS ACUMULADOS		R\$ (153.127,88)	R\$ (153.127,88)
(-) AJUSTE DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		R\$ (1.611.903,44)	R\$ 0,00

Este documento é parte integrante de escrituração cuja autenticação se comprova pelo recibo de número 5F.7F.CF.70.96.01.38.2F.31.B6.57.1D.09.0F.35.43.0F.41.9A.80-6, nos termos do Decreto nº 8.683/2016.

Este relatório foi gerado pelo Sistema Público de Escrituração Digital – Sped

Versão 9.0.1 do Visualizador



# DEMONSTRAÇÃO DE RESULTADO DO EXERCÍCIO



**Entidade:** ALPHARAD INDUSTRIA, COMERCIO, IMPORTACAO E EXPORTACAO DE PRODUTOS HOSPITALARES EIRELI  
**Período da Escrituração:** 01/01/2021 a 31/12/2021 **CNPJ:** 11.367.066/0001-30  
**Número de Ordem do Livro:** 4  
**Período Selecionado:** 01 de Outubro de 2021 a 31 de Dezembro de 2021

## DEMONSTRAÇÕES CONTÁBEIS

Descrição	Nota	Saldo anterior	Saldo atual
RECEITAS		R\$ 1.631.995,78	R\$ 1.682.228,36
RECEITA BRUTA		R\$ 1.918.301,75	R\$ 2.238.319,05
RECEITA BRUTA		R\$ 1.918.301,75	R\$ 2.238.319,05
RECEITA BRUTA		R\$ 1.918.301,75	R\$ 2.238.319,05
RECEITA DE VENDA DE PRODUTOS		R\$ 1.918.301,75	R\$ 1.771.886,25
RECEITA DE REVENDA DE MERCADORIAS		R\$ 0,00	R\$ 461.897,20
RECEITA DE INDUSTRIALIZAÇÃO P/ TERCEIROS		R\$ 0,00	R\$ 3.000,00
RECEITA DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS		R\$ 0,00	R\$ 1.535,60
(-) DEDUÇÕES DA RECEITA		R\$ (286.398,79)	R\$ (556.389,31)
(-) DEDUÇÕES DA RECEITA E ABATIMENTOS		R\$ (286.398,79)	R\$ (556.389,31)
(-) DEDUÇÕES E ABATIMENTOS		R\$ (286.398,79)	R\$ (556.389,31)
(-) SIMPLES NACIONAL		R\$ (282.693,26)	R\$ (326.658,04)
(-) VENDAS CANCELADAS E DEVOLUÇÕES		R\$ (0,00)	R\$ (13.657,10)
(-) ICMS S/ VENDAS		R\$ (3.705,53)	R\$ (216.074,17)
OUTRAS RECEITAS		R\$ 92,82	R\$ 298,62
RECEITAS NÃO OPERACIONAIS		R\$ 92,82	R\$ 298,62
RECEITAS FINANCEIRAS		R\$ 92,82	R\$ 298,62
RENDIMENTO DE APLICAÇÃO FINANCEIRA		R\$ 92,82	R\$ 298,62
(-) CUSTOS		R\$ (518.953,07)	R\$ (282.137,81)
(-) CUSTOS OPERACIONAIS		R\$ (518.953,07)	R\$ (282.137,81)
(-) CUSTO DAS MERCADORIAS VENDIDAS		R\$ (518.953,07)	R\$ (282.137,81)
(-) CUSTO DAS MERCADORIAS VENDIDAS		R\$ (518.953,07)	R\$ (282.137,81)
(-) CUSTOS DAS MERCADORIAS VENDIDAS		R\$ (349.405,11)	R\$ (30.939,48)
(-) CUSTO DE IMPORTAÇÃO		R\$ (107.191,24)	R\$ (221.855,23)
(-) FRETE S/ VENDA		R\$ (6.522,03)	R\$ (28.773,82)
(-) ICMS S/ COMPRA		R\$ (55.834,69)	R\$ (569,28)
(-) DESPESAS		R\$ (331.210,99)	R\$ (551.789,75)
(-) DESPESAS OPERACIONAIS		R\$ (331.210,99)	R\$ (551.789,75)
(-) DESPESAS ADMINISTRATIVAS		R\$ (331.210,99)	R\$ (551.789,75)
(-) DESPESAS COM PESSOAL		R\$ (42.459,16)	R\$ (118.178,27)
(-) DESPESA COM SALÁRIOS		R\$ (15.256,70)	R\$ (11.106,45)
(-) DESPESA COM FÉRIAS		R\$ (2.963,99)	R\$ (3.156,33)
(-) DESPESA COM RESCISÃO		R\$ (9.391,39)	R\$ (0,00)

Este documento é parte integrante de escrituração cuja autenticação se comprova pelo recibo de número 5F.7F.CF.70.96.01.38.2F.31.B6.57.1D.09.0F.35.43.0F.41.9A.80-6, nos termos do Decreto nº 8.683/2016.

Este relatório foi gerado pelo Sistema Público de Escrituração Digital – Sped



## DEMONSTRAÇÃO DE RESULTADO DO EXERCÍCIO

Entidade: ALPHARAD INDUSTRIA, COMERCIO, IMPORTACAO E EXPORTACAO DE PRODUTOS HOSPITALARES EIRELI  
Período da Escrituração: 01/01/2021 a 31/12/2021 CNPJ: 11.367.066/0001-30  
Número de Ordem do Livro: 4  
Período Selecionado: 01 de Outubro de 2021 a 31 de Dezembro de 2021

### DEMONSTRAÇÕES CONTÁBEIS

Descrição	Nota	Saldo anterior	Saldo atual
(-) DESPESA COM 13º SALÁRIO		R\$ (0,00)	R\$ (5.013,86)
(-) DESPESA COM ASSISTÊNCIA MÉDICA		R\$ (4.608,37)	R\$ (6.461,89)
(-) DESPESA COM SEGURO DE VIDA		R\$ (0,00)	R\$ (71,56)
(-) DESPESA COM FGTS		R\$ (1.551,52)	R\$ (1.645,86)
(-) DESPESA COM FGTS MULTA RESCISÓRIA		R\$ (5.020,13)	R\$ (0,00)
(-) DESPESA COM VALE REFEIÇÃO		R\$ (196,88)	R\$ (622,32)
(-) DESPESA COM VALE TRANSPORTE		R\$ (470,18)	R\$ (0,00)
(-) DESPESA COM MÃO DE OBRA		R\$ (3.000,00)	R\$ (90.100,00)
(-) DESPESAS ADMINISTRATIVAS		R\$ (248.792,93)	R\$ (326.005,35)
(-) ÁGUA		R\$ (1.628,01)	R\$ (1.181,48)
(-) ALUGUEL		R\$ (24.267,41)	R\$ (242,50)
(-) ASSOCIAÇÃO DE CLASSE E SINDICATO		R\$ (84,60)	R\$ (84,60)
(-) CARTÓRIO		R\$ (0,00)	R\$ (658,26)
(-) COMBUSTIVEL E LUBRIFICANTE		R\$ (206,72)	R\$ (750,00)
(-) CONSERVAÇÃO DE IMÓVEIS		R\$ (5.400,00)	R\$ (630,00)
(-) DEPRECIAÇÃO		R\$ (48.447,06)	R\$ (73.118,14)
(-) DESPESAS DIVERSAS		R\$ (26.561,96)	R\$ (27.186,53)
(-) ENERGIA ELÉTRICA		R\$ (1.045,67)	R\$ (372,79)
(-) FRETES E CARRETOS		R\$ (505,00)	R\$ (0,00)
(-) HONORÁRIOS ADVOCATÍCIOS		R\$ (11.983,25)	R\$ (0,00)
(-) HONORÁRIOS CONTÁBEIS		R\$ (2.779,00)	R\$ (7.765,44)
(-) IMPRESSOS E MATERIAIS DE ESCRITÓRIO		R\$ (689,46)	R\$ (0,00)
(-) INFORMÁTICA		R\$ (2.621,22)	R\$ (3.324,90)
(-) INTERNET		R\$ (2.301,89)	R\$ (788,83)
(-) MANUTENÇÃO DE MÁQUINAS		R\$ (0,00)	R\$ (85,00)
(-) MULTA DE TRANSITO		R\$ (0,00)	R\$ (679,35)
(-) PROPAGANDA E PUBLICIDADE		R\$ (6.117,96)	R\$ (0,00)
(-) SEGUROS		R\$ (1.300,54)	R\$ (1.567,35)
(-) SERVICOS PRESTADOS PESSOA FISICA		R\$ (12.822,03)	R\$ (10.532,94)
(-) SERVICOS PRESTADOS PESSOA JURIDICA		R\$ (12.200,00)	R\$ (64.216,53)
(-) TELEFONE		R\$ (601,51)	R\$ (1.088,72)
(-) USO E CONSUMO		R\$ (86.199,76)	R\$ (129.663,06)
(-) VEICULOS		R\$ (1.029,88)	R\$ (2.068,93)

Este documento é parte integrante de escrituração cuja autenticação se comprova pelo recibo de número 5F.7F.CF.70.96.01.38.2F.31.B6.57.1D.09.0F.35.43.0F.41.9A.80-6, nos termos do Decreto nº 8.683/2016.

Este relatório foi gerado pelo Sistema Público de Escrituração Digital – Sped

Versão 9.0.1 do Visualizador



## DEMONSTRAÇÃO DE RESULTADO DO EXERCÍCIO

Entidade: ALPHARAD INDUSTRIA, COMERCIO, IMPORTACAO E EXPORTACAO DE PRODUTOS HOSPITALARES EIRELI  
Período da Escrituração: 01/01/2021 a 31/12/2021 CNPJ: 11.367.066/0001-30  
Número de Ordem do Livro: 4  
Período Selecionado: 01 de Outubro de 2021 a 31 de Dezembro de 2021

### DEMONSTRAÇÕES CONTÁBEIS

Descrição	Nota	Saldo anterior	Saldo atual
(-) DESPESAS FINANCEIRAS		R\$ (37.368,68)	R\$ (105.227,33)
(-) TARIFAS BANCÁRIAS		R\$ (29.576,59)	R\$ (13.255,28)
(-) IOF BANCÁRIO		R\$ (55,46)	R\$ (203,09)
(-) JUROS PASSIVOS		R\$ (5.082,26)	R\$ (5.996,97)
(-) MULTA E JUROS S/ TRIBUTOS		R\$ (2.651,19)	R\$ (85.763,26)
(-) IRRF S/ APLICAÇÃO FINANCEIRA		R\$ (3,18)	R\$ (8,73)
(-) DESPESAS TRIBUTÁRIAS		R\$ (2.590,22)	R\$ (2.378,80)
(-) TAXAS DIVERSAS		R\$ (2.590,22)	R\$ (2.378,80)
(=) TOTAL DO LUCRO DO PERÍODO		R\$ 781.831,72	R\$ 848.300,80

Este documento é parte integrante de escrituração cuja autenticação se comprova pelo recibo de número 5F.7F.CF.70.96.01.38.2F.31.B6.57.1D.09.0F.35.43.0F.41.9A.80-6, nos termos do Decreto nº 8.683/2016.

Este relatório foi gerado pelo Sistema Público de Escrituração Digital – Sped

Versão 9.0.1 do Visualizador



## RECIBO DE ENTREGA DE ESCRITURAÇÃO CONTÁBIL DIGITAL

### IDENTIFICAÇÃO DO TITULAR DA ESCRITURAÇÃO

<b>NIRE</b> 35601020307	<b>CNPJ</b> 11.367.066/0001-30
<b>NOME EMPRESARIAL</b> ALPHARAD INDUSTRIA, COMERCIO, IMPORTACAO E EXPORTACAO DE PRODUTOS HOSPITALARES EIRELI	

### IDENTIFICAÇÃO DA ESCRITURAÇÃO

<b>FORMA DA ESCRITURAÇÃO CONTÁBIL</b> Livro Diário	<b>PERÍODO DA ESCRITURAÇÃO</b> 01/01/2021 a 31/12/2021
<b>NATUREZA DO LIVRO</b> DIÁRIO	<b>NÚMERO DO LIVRO</b> 4
<b>IDENTIFICAÇÃO DO ARQUIVO (HASH)</b> 5F.7F.CF.70.96.01.38.2F.31.B6.57.1D.09.0F.35.43.0F.41.9A.80	

### ESTE LIVRO FOI ASSINADO COM OS SEGUINTES CERTIFICADOS DIGITAIS:

QUALIFICAÇÃO DO SIGNATARIO	CPF/CNPJ	NOME	Nº SÉRIE DO CERTIFICADO	VALIDADE	RESPONSÁVEL LEGAL
Pessoa Jurídica (e-CNPJ ou e-PJ)	13050378000141	CONTROL SIGMA ASSESSORIA EM SERVICOS LTDA: 13050378000141	154873062364010261 941367530632069700 658	25/05/2021 a 25/05/2022	Sim
Contabilista	19244431807	LILIAN CAMELLO COLLI BRUM: 19244431807	777415493985160346 892783279797577599 88	25/05/2021 a 25/05/2022	Não

### NÚMERO DO RECIBO:

5F.7F.CF.70.96.01.38.2F.31.B6.57.1D.  
09.0F.35.43.0F.41.9A.80-6

Escrituração recebida via Internet  
pelo Agente Receptor SERPRO

em 25/04/2022 às 11:26:14

BF.F4.6A.C5.0C.EF.74.A7  
3D.44.BF.E5.5E.80.D6.9F

Considera-se autenticado o livro contábil a que se refere este recibo, dispensando-se a autenticação de que trata o art. 39 da Lei nº 8.934/1994. Este recibo comprova a autenticação.

BASE LEGAL: Decreto nº 1.800/1996, com a alteração do Decreto nº 8.683/2016, e arts. 39, 39-A, 39-B da Lei nº 8.934/1994 com a alteração da Lei Complementar nº 1247/2014.

ALPHARAD IND, COM, IMPORT E EXPORTAÇÃO DE PRODUTOS HOSPITALARES EIRELI

CNPJ 11.367.066/0001-30

ENCERRADO EM 31 DE DEZEMBRO DE 2021

Planilha de análise da situação econômica – financeira

Prezados senhores,

Pela presente, apresentamos abaixo os cálculos dos índices solicitados obtidos a partir dos dados extraídos do Balanço Patrimonial e Demonstrações do Resultado do Exercício Social.

<u>Ativo Circulante</u>	<u>\$7.110.452</u>	Liquidez Corrente
Passivo Circulante	\$3.482.465	2,0
<u>Ativo Circulante+Realizável Longo Prazo</u>	<u>\$7.286.111</u>	Liquidez Geral
Passivo Circulante+Exigível Longo Prazo	\$6.912.521	1,1
<u>Passivo Circulante+Exigível Longo Prazo</u>	<u>\$6.912.521</u>	Grau de Endividamento
Patrimônio Líquido	\$2.171.083	3,2
<u>Lucro Líquido</u>	<u>\$1.538.240</u>	Margem Operacional
Receita Líquida	\$4.918.937	31,2
<u>Ativo Total</u>	<u>\$10.621.845</u>	Solvência Geral
Passivo Circulante+Exigível Longo Prazo	\$6.912.521	1,5

Reconhecemos a exatidão da presente demonstração.

Santo André, 31 de dezembro de 2021.

4º Tabelião  
de Santo André

PRISCILA DE ALMEIDA BRITO FERREIRA  
CPF Nº 000.621.446-00  
SÓCIA

LILIAN CARMELLO COLLI BRUM  
CRC Nº 1SP 204.687  
CPF Nº 192.444.318-07  
CONTADORA

5º TABELIÃO





## ALPHARAD INDÚSTRIA, COMÉRCIO, IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO DE PRODUTOS HOSPITALARES EIRELI

### CONTRATO SOCIAL

**Priscila de Almeida Brito Ferreira**, brasileira, casada sob o regime de comunhão parcial de bens, empresária, portadora da CIRG nº 12.242.357- 4 SSP/SP e do CPF/MF nº 000.621.446-00, residente e domiciliada à Rua Recife, 16, Roncon – Ribeirão Pires / SP, CEP 09411-320, na qualidade de titular da Empresa Individual de Responsabilidade Limitada – EIRELI, **Alpharad Indústria, Comércio, Importação e Exportação de Produtos Hospitalares EIRELI**, com sede social na Alameda dos Jacarandás, 162, Campestre – Santo André / SP, CEP: 09090-030, inscrita no CNPJ sob o nº 11.367.066/0001-30 e registrada na JUCESP sob o NIRE nº 35.601.020.307 em sessão de 14/09/2009, resolve alterar o contrato social conforme as cláusulas e condições seguintes:

**Primeira Cláusula**- Neste ato altera-se o endereço da sede social para a Rua Pereira Coutinho, 254, Jardim Stella – Santo André / SP, CEP: 09185-670.

**Segunda Cláusula** – Devido à alteração acima, a titular delibera consolidar o Contrato Social, com base na legislação ora vigente, devidas alterações no Código Civil brasileiro, que passará a ter a seguinte redação:

### CONSOLIDAÇÃO CONTRATUAL

#### I - DA DENOMINAÇÃO SOCIAL, SEDE, OBJETO SOCIAL, INÍCIO E DURAÇÃO.

**Primeira Cláusula** - A Empresa Individual de Responsabilidade Limitada girará sob a denominação social de **Alpharad Indústria, Comércio, Importação e Exportação de Produtos Hospitalares EIRELI**, com sede social à Rua Pereira Coutinho, 254, Jardim Stella – Santo André / SP, CEP: 090185-670.

**Parágrafo Único**: A empresa poderá criar filiais, escritórios e depósitos, dentro ou fora do território nacional, a critério do titular com a devida alteração contratual.

**Segunda Cláusula** - A empresa tem por objeto social o ramo de indústria de produtos correlatos e comércio, importação, exportação e representação comercial de produtos médicos hospitalares e de informática, correlatos, produtos de diagnósticos laboratoriais e medicamentos, cosméticos, produtos de higiene pessoal e perfume, saneantes, domissanitários e prestação de serviços em assistência técnica, concerto, manutenção e locação de equipamentos médicos hospitalares e de informática.

**Terceira Cláusula** - O prazo de duração é indeterminado, sendo que serão iniciadas suas atividades a partir da data de registro deste contrato social no órgão competente.

#### II - DO CAPITAL SOCIAL

**Quarta Cláusula** - O capital social é de R\$ 200.000,00 (duzentos mil reais), totalmente integralizados em moeda corrente nacional.

**Parágrafo Único**: A responsabilidade da titular é limitada à importância total do capital social integralizado.

#### III - DA ADMINISTRAÇÃO

**Quinta Cláusula** - A administração da empresa será exercida através da sua titular **Priscila de Almeida Brito Ferreira**, qualificada como titular administradora, sendo-lhe atribuídos todos os poderes da administração e representação. É vedado a titular administradora o uso da denominação social em negócios alheios aqueles do objeto social e na prática de atos a estes não inerentes, tais como avais, fianças, endossos de favor ou quaisquer outras garantias em favor de terceiros, serão os mesmos responsabilizados nos termos dos artigos 997, 1.013, 1.015, 1.064 da Lei 10.406/2002.

**Parágrafo Único**: A empresa poderá constituir procuradores com poderes especiais, devendo estes poderes ter prazo de validade determinado e específico.







# CONTROLSIGMA CONTÁBIL

## IV - EXERCÍCIO SOCIAL E PRESTAÇÃO DE CONTAS

**Sexta Cláusula** - A empresa poderá apurar e distribuir lucros mensal ou trimestral, mediante escrituração contábil, conforme legislação em vigor, levantando para tal, balancetes ou balanços comprobatórios; não o fazendo até o término de cada exercício social, em 31 de Dezembro, a titular prestará contas justificadas de sua administração, procedendo à elaboração do Balanço Patrimonial e demais Demonstrações Contábeis, cabendo-lhe, os lucros ou perdas apurados.

## V - FALECIMENTO E INTERDIÇÃO

**Sétima Cláusula** - Falecendo a titular, a empresa continuará suas atividades com os herdeiros, sucessores ou incapaz. Não sendo possível ou inexistindo interesse destes, o valor de seus haveres será apurado e liquidado com base na situação patrimonial da empresa, à data da resolução, verificada em balanço especialmente levantado.

## V.I - DECLARAÇÃO DE DESIMPEDIMENTO

**Oitava Cláusula** - A titular declara, sob as penas da lei, não possuir ou ter sob sua titularidade, nenhuma outra empresa nos moldes do EIRELI, em qualquer parte do território nacional; não estar impedida de exercer a administração da empresa, por lei especial ou em virtude de condenação criminal ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos, ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública ou à propriedade.

**Nova Cláusula** - Para dirimir qualquer questão que direta ou indiretamente que decorra deste contrato, as partes elegem o Foro da Comarca da situação do estabelecimento.

Pela exatidão do acima estipulado, a titular assina o presente Contrato Social em 03 (três) vias de igual teor.

Santo André / SP, 10 de Agosto de 2021.

Priscila de Almeida Brito Ferreira  
CPF: 000.621.446-00





# REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

## CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO <b>11.367.066/0001-30</b> MATRIZ	<b>COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL</b>	DATA DE ABERTURA <b>14/09/2009</b>
--	---	---------------------------------------

NOME EMPRESARIAL <b>ALPHARAD INDUSTRIA, COMERCIO, IMPORTACAO E EXPORTACAO DE PRODUTOS HOSPITALARES EIRELI</b>
--

TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) <b>ALPHARAD INDUSTRIA</b>	PORTE <b>EPP</b>
---	---------------------

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL <b>32.50-7-05 - Fabricação de materiais para medicina e odontologia</b>
--

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS <b>46.64-8-00 - Comércio atacadista de máquinas, aparelhos e equipamentos para uso odonto-médico-hospitalar; partes e peças</b> <b>46.51-6-01 - Comércio atacadista de equipamentos de informática</b> <b>46.18-4-02 - Representantes comerciais e agentes do comércio de instrumentos e materiais odonto-médico-hospitalares</b> <b>46.14-1-00 - Representantes comerciais e agentes do comércio de máquinas, equipamentos, embarcações e aeronaves</b> <b>95.11-8-00 - Reparação e manutenção de computadores e de equipamentos periféricos</b> <b>77.39-0-02 - Aluguel de equipamentos científicos, médicos e hospitalares, sem operador</b>
--

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA <b>230-5 - Empresa Individual de Responsabilidade Limitada (de Natureza Empresári</b>
--

LOGRADOURO <b>R PEREIRA COUTINHO</b>	NÚMERO <b>254</b>	COMPLEMENTO <b>*****</b>
---	----------------------	-----------------------------

CEP <b>09.185-670</b>	BAIRRO/DISTRITO <b>JARDIM STELLA</b>	MUNICÍPIO <b>SANTO ANDRE</b>	UF <b>SP</b>
--------------------------	---	---------------------------------	-----------------

ENDEREÇO ELETRÔNICO <b>ADMINISTRACAO@ALPHARAD.COM.BR</b>	TELEFONE <b>(11) 3356-0333</b>
---	-----------------------------------

ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) <b>*****</b>
---

SITUAÇÃO CADASTRAL <b>ATIVA</b>	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL <b>14/09/2009</b>
------------------------------------	---

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL
------------------------------

SITUAÇÃO ESPECIAL <b>*****</b>	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL <b>*****</b>
-----------------------------------	---

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia **04/11/2022** às **15:40:44** (data e hora de Brasília).

Página: 1/1





## Consulta Pública ao Cadastro ICMS

## Cadastro de Contribuintes de ICMS - Cadesp



Código de controle da consulta: 555d29fb-2bd7-444a-a1a0-0b85874c445b

Estabelecimento	
<b>IE:</b> 626.793.110.111	
<b>CNPJ:</b> 11.367.066/0001-30	
<b>Nome Empresarial:</b> ALPHARAD INDUSTRIA, COMERCIO, IMPORTACAO E EXPORTACAO DE PRODUTOS HOSPITALARES EIRELI	
<b>Nome Fantasia:</b> ALPHARAD INDUSTRIA	
<b>Natureza Jurídica:</b> Empresa Individual De Responsabilidade Limitada (de Natureza Empresária)	
Endereço	
<b>Logradouro:</b> RUA PEREIRA COUTINHO	
<b>Nº:</b> 254	<b>Complemento:</b>
<b>CEP:</b> 09.185-670	<b>Bairro:</b> JARDIM STELLA
<b>Município:</b> SANTO ANDRE	<b>UF:</b> SP
Informações Complementares	
<b>Situação Cadastral:</b> Ativo	<b>Data da Situação Cadastral:</b> 02/12/2009
<b>Ocorrência Fiscal:</b> Ativa	<b>Posto Fiscal:</b> PF-12 - SÃO BERNARDO DO CAMPO
<b>Regime de Apuração:</b> NORMAL - REGIME PERIÓDICO DE APURAÇÃO	
<b>Atividades Econômicas:</b>	
	Fabricação de materiais para medicina e odontologia
	Representantes comerciais e agentes do comércio de máquinas, equipamentos, embarcações e aeronaves
	Representantes comerciais e agentes do comércio de instrumentos e materiais odonto-médico-hospitalares
	Comércio atacadista de equipamentos de informática
	Comércio atacadista de máquinas, aparelhos e equipamentos para uso odonto-médico-hospitalar; partes e peças
	Aluguel de equipamentos científicos, médicos e hospitalares, sem operador
	Reparação e manutenção de computadores e de equipamentos periféricos
Informações NF-e	
<b>Data de Credenciamento como emissor de NF-e:</b> 01/07/2010	
<b>Indicador de Obrigatoriedade de NF-e:</b> Obrigatoriedade Total	
<b>Data de Início da Obrigatoriedade de NF-e:</b> 01/07/2010	

Voltar

Observação: Os dados acima estão baseados em informações fornecidas pelos próprios contribuintes cadastrados. Não valem como certidão de sua efetiva existência de fato e de direito, não são oponíveis à Fazenda e nem excluem a responsabilidade tributária derivada de operações com eles ajustadas.

Assinado por 4 pessoas: LARESSA LIRA FARIAS, GICELLY MARIA LORENZI ZANATTA SOUZA, ELIANE SIMONE CRISTALINO e WELLINGTON ROSSITER BEZERRA  
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://tangeradaserria.1doc.com.br/verificacao/B8F5-FFBD-F5D7-7C6B> e informe o código B8F5-FFBD-F5D7-7C6B



---

Secretaria da Fazenda do Estado de São Paulo

---

Assinado por 4 pessoas: LARESSA LIRA FARIAS, GICELLY MARIA LORENZI ZANATTA SOUZA, ELIANE SIMONE CRISTALINO e WELLINGTON ROSSITER BEZERRA  
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://tangaradaserra.1doc.com.br/verificacao/B8F5-FFBD-F5D7-7C6B> e informe o código B8F5-FFBD-F5D7-7C6B





PODER JUDICIÁRIO  
JUSTIÇA DO TRABALHO

## CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: ALPHARAD INDUSTRIA, COMERCIO, IMPORTACAO E EXPORTACAO DE PRODUTOS HOSPITALARES EIRELI (MATRIZ E FILIAIS)

CNPJ: 11.367.066/0001-30

Certidão nº: 22718606/2022

Expedição: 18/07/2022, às 15:35:12

Validade: 14/01/2023 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **ALPHARAD INDUSTRIA, COMERCIO, IMPORTACAO E EXPORTACAO DE PRODUTOS HOSPITALARES EIRELI (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº **11.367.066/0001-30**, **NÃO CONSTA** como inadimplente no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base nos arts. 642-A e 883-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentados pelas Leis ns.º 12.440/2011 e 13.467/2017, e no Ato 01/2022 da CGJT, de 21 de janeiro de 2022. Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

### INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho, Comissão de Conciliação Prévia ou demais títulos que, por disposição legal, contiver força executiva.

Assinado por 4 pessoas: LARESSA LIRA FARIAS, GICELLY MARIA LORENZI ZANATTA SOUZA, ELIANE SIMONE CRISTALINO e WELLINGTON ROSSITER BEZERRA  
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://tngaradaserra.1doc.com.br/verificacao/B8F5-FFBD-F5D7-7C6B> e informe o código B8F5-FFBD-F5D7-7C6B





**MINISTÉRIO DA FAZENDA**  
**Secretaria da Receita Federal do Brasil**  
**Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional**

**CERTIDÃO POSITIVA COM EFEITOS DE NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS  
FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO**

**Nome: ALPHARAD INDUSTRIA, COMERCIO, IMPORTACAO E EXPORTACAO DE PRODUTOS  
HOSPITALARES EIRELI**  
**CNPJ: 11.367.066/0001-30**

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que:

1. constam débitos administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) com exigibilidade suspensa nos termos do art. 151 da Lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 - Código Tributário Nacional (CTN), ou objeto de decisão judicial que determina sua desconsideração para fins de certificação da regularidade fiscal, ou ainda não vencidos; e
2. não constam inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) na Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Conforme disposto nos arts. 205 e 206 do CTN, este documento tem os mesmos efeitos da certidão negativa.

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.

Emitida às 09:21:15 do dia 11/11/2022 <hora e data de Brasília>.

Válida até 10/05/2023.

Código de controle da certidão: **C14B.B3AF.22D2.4699**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



Voltar

Imprimir



## Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

**Inscrição:** 11.367.066/0001-30  
**Razão Social:** ALPHARAD IND COM IMPO E EXPO DE PROD HOSPITALARES LTDA  
**Endereço:** AL DOS JACARANDAS 162 / JARDIM / SANTO ANDRE / SP / 09090-030

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

**Validade:** 16/12/2022 a 14/01/2023

**Certificação Número:** 2022121602394370172478

Informação obtida em 19/12/2022 15:08:17

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa:  
**[www.caixa.gov.br](http://www.caixa.gov.br)**





# ALPHARAD

INDUST. COM. IMPORT. E EXPORT. DE PRODUTOS HOSPITALARES  
LTDA C.N.P.J.: 11.367.066.0001-30  
E-MAIL: [negocios@alpharad.com.br](mailto:negocios@alpharad.com.br) [licita@alpharad.com.br](mailto:licita@alpharad.com.br) tel 11  
3356-0335  
HOME : <http://www.alpharad.com.br>

Prefeitura Municipal de Tangará da Serra - MT  
CNPJ: 03.788.239/0001-66

## PROPOSTA

Item	Descrição	Unid	VALOR unitário	Valor Total
1	<b>FILTRO PARA ESPIROMETRIA bacteriano e anti-viral, com corpo em Poliestireno, eficiência de filtração: BFE 99,9% e VFE 99,9%, TAMANHO: 30mm x 26mm, com registro no Ministério da Saúde e compatível com aparelho do Município, ou seja, modelo 1 - WindX Creative Biomedics, Collins modelo DCII, Vitalograph entre outros..</b>  Marca Fabricante; ALPHARAD INDUSTRIA Modelo ALPHA Registro: 80200260040 Garantia 12 meses	2000	R\$ 5,50	R\$ 11.000,00
2	<b>BOCAL DESCARTÁVEL, USO EM ESPIROMETRIA, DIÂMETRO INTERNO 30MM, DIÂMETRO EXTERNO 32MM, COMPRIMENTO 70MM, PAPELÃO ,PLASTIFICADO ÁREA EXTERNA, EMBALAGEM INDIVIDUA</b>  Marca Fabricante; ALPHARAD INDUSTRIA Modelo TT 30 Registro: 80200260006 Garantia 12 meses	1000	R\$ 0,60	R\$ 600,00
3	<b>BOCAL DESCARTÁVEL, USO EM ESPIROMETRIA, DIÂMETRO INTERNO 23MM, DIÂMETRO EXTERNO 25MM, COMPRIMENTO 70MM, PAPELÃO, PLASTIFICADO ÁREA EXTERNA, EMBALAGEM INDIVIDUAL</b>  Marca Fabricante; ALPHARAD INDUSTRIA Modelo TT 25 Registro: 80200260040 Garantia 12 meses	1000	R\$ 0,60	R\$ 600,00

Valor total da proposta: R\$ 12.200,00 (doze mil e duzentos reais)

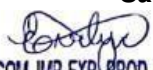
Prazo de Pagamento: 30 dias

Prazo de Entrega: 15 dias

Validade da Proposta: 30 dias

Banco do Brasil Agência 1557-1, conta corrente 330.000-5.

São Paulo, 15 de dezembro de 2022

  
ALPHARAD IND. COM. IMP. EXP. PROD. HOSP. EIRELI - EPP  
Evelyn Almeida Santos Pereira  
Procuradora  
RG.: 41.588.039-7  
CPF: 370.978.918-40

11.367.066/0001-30  
ALPHARAD IND. COM. IMP. EXP. PROD.  
HOSP. EIRELI - EPP  
Alameda dos Jacarandás, 162  
Bairro Campestre - CEP: 09090-030  
SANTO ANDRÉ - SP

RUA PEREIRA COUTINHO n° 254, Jardim Sttela, CEP 09185-670, município de Santo André





## TERMO DE COMPROMISSO

O MINISTÉRIO DA SAÚDE, inscrito no CNPJ sob o nº 00.394.544/0008-51, com sede na Esplanada dos Ministérios, Bloco G Edifício-sede, Ministério da Saúde, Brasília-DF, CEP: 70058-900 na cidade de Brasília, neste ato representado por seu Secretário de Atenção Primária à Saúde, Sr. RAPHAEL CÂMARA MEDEIROS PARENTE, em parceria com o CENTRO DE TELESSAÚDE DO HOSPITAL DAS CLÍNICAS DA UFMG, FILIAL EBSERH (CTS – HC/UFMG) inscrito no CNPJ sob o nº 17.217.985/0034-72, com sede na Av. Professor Alfredo Balena, nº 110, 1º andar, Ala Sul, Sala 107, bairro Santa Efigênia, na cidade de Belo Horizonte, CEP: 30130-100, neste ato representado por seu Coordenador, Sr. ANTÔNIO LUIZ PINHO RIBEIRO e o MUNICÍPIO de Tangará da Serra com sede na Avenida Brasil, nº 2350, bairro Id Europa, na cidade de Tangará da Serra, CEP: 78300-1874, neste ato representada por seu Secretária Municipal de Saúde, Sr(a). Gicelly Maria Lorenzi Zanatta Sousa, inscrito no CPF sob o nº 036.503.504-13 e portador da Carteira de Identidade nº 1173556-2, denominado simplesmente MUNICÍPIO.

Considerando que, o CTS – HC/UFMG celebrou com o MINISTÉRIO DA SAÚDE, aos 29 de dezembro de 2020, os Termos de Execução Descentralizada números 178/2020 e 181/2020, cujos objetos consistem em “Estratégias para aprimoramento do atendimento de condições crônicas na APS no contexto da covid-19”;

Considerando que, em razão da grande relevância do Projeto supramencionado, o MUNICÍPIO também pretende contribuir para a sua satisfatória execução, conjugando esforços para a sua otimização e desenvolvimento;

RESOLVEM, de mútuo e comum acordo, celebrar o presente Termo de Compromisso, o qual se regerá pelas seguintes cláusulas e condições:

### CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO

1.1. O presente TERMO tem por objeto ajustar as condições de participação do MUNICÍPIO no Projeto “Estratégias para aprimoramento do atendimento de condições crônicas na APS no contexto da covid-19”, que tem como objetivo a implantação da “Tele-Espirometria para suporte ao atendimento de Doenças Pulmonares Crônicas na Atenção Primária à Saúde”.

1.2. Para tanto, o MUNICÍPIO se compromete a:

- a) garantir ponto de acesso à Internet com banda larga disponível de 1 MB (mínimo) nas Unidades Básicas de Saúde;
- b) garantir computador para utilização do sistema;
- c) garantir impressora;
- d) garantir os insumos de informática: papel e tinta para impressora;
- e) garantir os insumos para realização do exame, como bocais individuais e outros necessários;



- f) garantir o transporte dos pacientes e/ou profissionais para realização de exames de espirometria, caso necessário;
- g) recrutar e informar as Unidades Básicas de Saúde (UBSs) que irão participar do projeto, para fins de treinamento na utilização do sistema;
- h) recrutar e informar 01 profissional para participar dos treinamentos online e presencial, a título de capacitação, para realização do exame de espirometria;
- i) passagens de ida e volta e diárias (hospedagem, alimentação e transporte) para participação do profissional indicado no curso presencial, a ser realizado em Belo Horizonte/MG nos dias e horários determinados.
- j) garantir a participação nos treinamentos de todos os profissionais envolvidos no projeto;
- k) manter dados cadastrais dos profissionais e das Unidades Básicas atualizados no CNES, especialmente os de nível superior envolvidos diretamente na assistência;
- l) manter a oferta regular de exames de espirometria, bem como o acompanhamento dos pacientes com doenças crônicas não transmissíveis - DCNT;
- m) informar ao CTS – HC/UFMG, sempre que necessário, eventuais problemas técnicos e/ou clínicos que impossibilitem a realização dos exames e/ou teleconsultorias;
- n) manter o sigilo das informações coletadas, conforme a Lei Geral de Proteção de Dados – LGPD.

1.3. Em contrapartida, o CTS – HC/UFMG se compromete a oferecer durante a execução do Projeto e mediante recibo de entrega:

- a) 01 espirômetro para a realização do exame;
- b) sistemas de Tele-Espirometria e Teleconsultorias *off line* em Pneumologia;
- c) treinamento online das equipes das UBSs indicadas para participar do projeto;
- d) capacitação do profissional indicado para a realização do exame de espirometria, incluindo:
  - i. disponibilização do curso online vinculado ao cadastro do profissional indicado;
  - ii. treinamento presencial a ser realizado em Belo Horizonte/MG nos dias e horários determinados.
- e) suporte técnico diurno na utilização dos sistemas;
- f) suporte assistencial off-line, com pneumologistas em período diurno, para emissão de laudos e retorno de teleconsultorias.

Parágrafo Primeiro: Os danos advindos do mau uso do bem descrito no item 1.3 - a, bem como a negligência nas suas conservações, serão de responsabilidade do MUNICÍPIO, quem, desde logo, se compromete a arcar com todas as despesas para a devida recuperação dos bens, e/ou restituição dos valores correspondentes a cada bem emprestado, além de apuração de possíveis perdas e danos.

Parágrafo Segundo: É vedado ao MUNICÍPIO locar e/ou emprestar, a terceiros, o bem descrito no item 1.3 - a.

Parágrafo Terceiro: O MUNICÍPIO, durante a vigência deste instrumento, responsabilizar-se-á perante terceiros por todos e quaisquer danos decorrentes de eventuais acidentes que envolvam o bem descrito no item 1.3 - a, independentemente de ter ou não contratado seguro para tal fim.

Parágrafo Quarto: Em caso de turbação ou esbulho da posse do bem, por atos de terceiros, o MUNICÍPIO deverá tomar as providências cabíveis a fim de cessar tais atos, bem como comunicar imediatamente tais fatos ao CTS – HC/UFMG.

1.4. As Partes reconhecem expressamente que este é um Termo em que cada uma delas age em nome próprio e a seu risco, e que o fato do MUNICÍPIO realizar apoio ao Projeto, não desclassifica a relação de cooperação a qual não poderá, em hipótese alguma, ser considerada como relação de prestação de serviços, emprego, representação comercial ou qualquer outra forma de associação.

## CLÁUSULA SEGUNDA - DAS OBRIGAÇÕES

### 2.1. São obrigações do CTS – HC/UFMG:

a) fornecer, desde que não sigilosos, e mediante solicitação, todos os dados relacionados à execução de atividades atinentes à parceria estabelecida para a execução do Projeto “Estratégias para aprimoramento do atendimento de condições crônicas na APS no contexto da COVID-19” Projeto “Tele-Espirometria para suporte ao atendimento de Doenças Pulmonares Crônicas na Atenção Primária à Saúde”; e

b) agir de forma diligente e oportuna para atender ao MUNICÍPIO.

### 2.2. São obrigações do MUNICÍPIO:

a) cumprir integralmente as disposições deste instrumento contratual;

b) realizar e cumprir as tarefas e atividades, objeto deste instrumento, dentro dos mais elevados padrões éticos, técnicos e profissionais, responsabilizando-se pela precisão dos serviços a serem desenvolvidos, inclusive problemas ocasionados por sua culpa ou de seus prepostos;

c) responsabilizar-se pelo equipamento entregue pelo CTS – HC/UFMG, enquanto permanecer sob sua guarda para a execução dos serviços pactuados, respondendo pelo seu mau uso, perda, extravio ou inutilização;

d) comunicar imediatamente ao CTS – HC/UFMG, por escrito, quando do acontecimento de qualquer fato extraordinário ou anormal que ocorra durante a vigência deste instrumento, para adoção imediata das medidas cabíveis;

f) assegurar ao CTS – HC/UFMG o direito de informações sobre todas as atividades desenvolvidas com os dados que lhe são repassados, bem como dos resultados alcançados;

g) zelar pela integridade do bem descrito no item 1.3 - a, como se seu fosse, restituindo-o, quando requisitado pelo CTS – HC/UFMG, na mesma condição em que o recebeu, sob pena de lhe ser exigido o valor correspondente ao bem emprestado, além de apuração de possível perda e danos; e

h) arcar com todas as despesas necessárias ao cumprimento integral e oportuno de

suas obrigações.

### CLÁUSULA TERCEIRA – DOS RECURSOS FINANCEIROS

3.1. Em razão do presente Termo de Compromisso e Responsabilidade, fica avençado entre as partes que não incorrerá ao CTS – HC/UFMG em quaisquer obrigações financeiras perante o MUNICÍPIO, sendo o presente instrumento firmado de forma gratuita.

### CLÁUSULA QUARTA – DO PRAZO DE VIGÊNCIA

4.1. O presente instrumento vigorará até o dia 02 de dezembro de 2022, a contar da data de sua assinatura, podendo ser prorrogado de comum acordo entre as partes, mediante a assinatura de Termo Aditivo.

Parágrafo Único: O término contratual por decurso do prazo ou mediante rescisão contratual não importará na ineficácia das Cláusulas de Foro e Confidencialidade, as quais restarão vigentes pelo prazo prescricional legalmente previsto.

### CLÁUSULA QUINTA – DA CONFIDENCIALIDADE

5.1. O MUNICÍPIO concorda em manter confidencialidade em relação às informações especificadas, seja por escrito ou não, como confidenciais pelo CTS – HC/UFMG, a que ele, seus empregados, servidores ou contratados tiverem acesso ou conhecimento em virtude do presente TERMO.

5.2. Quando obrigatório por lei ou por determinação judicial, esse TERMO poderá ser revelado a qualquer juízo ou órgão legislativo ou, ainda, averbado por ou revelado a qualquer órgão ou organização governamental, hipótese em que a parte responsável por referida revelação informará imediatamente a outra a esse respeito.

### CLÁUSULA SEXTA - DA RESCISÃO

6.1. O presente Termo de Responsabilidade e Compromisso poderá ser rescindido a qualquer momento, por iniciativa de qualquer das Partes, ou ainda por qualquer inadimplemento de qualquer de suas cláusulas, com notificação por escrito e aviso prévio de 30 (trinta) dias.

Parágrafo Único: Caso haja rescisão contratual, por qualquer uma das partes, o MUNICÍPIO se comprometerá a devolver o equipamento de espirometria ao CTS – HC/UFMG, em perfeitas condições de uso, uma vez que o objeto constante na cláusula primeira, item 1.1, não foi cumprido.

### CLÁUSULA SÉTIMA – DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

7.1. Qualquer notificação entre as partes deverá ser feita por escrito e enviada ao endereço constante no preâmbulo deste instrumento.

Parágrafo Único: Qualquer NOTIFICAÇÃO exigida ou permitida, nos termos deste Termo de Compromisso e Responsabilidade, será considerada recebida 24 (vinte e quatro) horas após a sua remessa por transmissão fac-símile ou por meio de correio eletrônico, ou quando confirmada por meio de remessa registrada ou, no caso de



entrega pessoal, no momento de seu recebimento efetivo.

7.2. As Partes responsabilizam-se, de forma independente, por todos os tributos, encargos, contribuições municipais, estaduais e federais ou quaisquer outros ônus e despesas decorrentes das suas atividades.

7.3. Eventual omissão ou atraso de qualquer das Partes em exigir o cumprimento de qualquer termo ou condição do presente instrumento pela outra Parte, ou em exercer qualquer direito, prerrogativa ou recurso aqui previsto, não constituirá novação nem implicará renúncia da possibilidade futura de exigir o cumprimento de tal termo, condição, direito, prerrogativa ou recurso.

7.4. Cada cláusula ou item deste Termo de Responsabilidade e Compromisso constitui um compromisso ou disposição independente e distinta. Sempre que possível, cada cláusula deste Termo deverá ser interpretada de modo a se tornar válida e eficaz à luz da legislação vigente. A não validade, no todo ou em Parte, de qualquer disposição deste Termo não afetará a validade ou a exequibilidade de qualquer outra disposição deste, devendo as Partes buscar substituir a disposição declarada nula por outra que reflita a real intenção das Partes existente quando da assinatura deste Termo.

7.5. É expressamente vedada a cessão ou transferência, total ou parcial, dos direitos decorrentes deste Termo de Compromisso a terceiros, bem como a subcontratação, total ou parcial, sob pena de rescisão e cominação da penalidade aplicável à espécie, de pleno direito, independente de notificação judicial.

7.6. As Partes possuem todos os poderes e autorizações societárias necessárias à assinatura, formalização, cumprimento e execução do presente Termo. Todas as obrigações aqui assumidas foram devidamente autorizadas pelas Partes, não havendo dúvidas acerca da legalidade e validade do presente no Termo.

7.7. As Partes estão cientes de todas as circunstâncias e regras que norteiam o presente instrumento, e detêm experiência nas atividades que lhe competem.

7.8. As Partes sempre guardarão na execução deste contrato os princípios da probidade e da boa-fé, presentes também, tanto na sua negociação, quanto na sua celebração.

7.9. Este instrumento é firmado com a estrita observância dos princípios indicados nos itens antecedentes, não importando, em nenhuma hipótese, em abuso de direitos, a qualquer título que seja.

7.10. Mediante sua assinatura, prevalecerá o presente instrumento, substituindo quaisquer tratativas, escritas ou orais, anteriormente mantidas entre as partes, quanto ao objeto deste Termo.

7.11. Qualquer alteração nas cláusulas deste Termo deverá ser realizada mediante confecção de termo aditivo, a ser assinado por ambas as partes.

#### CLÁUSULA OITAVA - DO FORO

8.1. As Partes elegem o Foro da Comarca de Belo Horizonte, Estado de Minas Gerais, como o único competente para dirimir eventuais dúvidas que decorram deste Termo,



renunciando a qualquer outro, por mais privilegiado que possa ser.

E, por estarem assim justas e contratadas, as PARTES assinam este instrumento em 02 (duas) vias de igual teor e forma, na presença das 2 (duas) testemunhas abaixo assinadas.

Belo Horizonte, 07 de dezembro de 2021.

\_\_\_\_\_  
RAPHAEL CÂMARA MEDEIROS PARENTE  
SECRETÁRIO DE ATENÇÃO PRIMÁRIA À SAÚDE  
MINISTÉRIO DA SAÚDE

\_\_\_\_\_  
ANTÔNIO LUIZ PINHO RIBEIRO  
COORDENADOR DO PROJETO  
CENTRO DE TELESSAÚDE - HOSPITAL DAS CLÍNICAS – UNIVERSIDADE  
FEDERAL DE MINAS GERAIS

\_\_\_\_\_  
Gicelly M. L. Zanatta Sousa  
Secretária Municipal de Saúde  
Portaria 011/2021/01/01/2021  
(Prefeitura Secretário de Saúde)

MUNICÍPIO DE Tangará da Serra - MT

Testemunhas:

1. Elayne M. Matos

Nome:

CPF: 861.431.901-00

2. Christiane Quais de Oliveira

Nome:

CPF: 031.348.641-77



## VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: B8F5-FFBD-F5D7-7C6B

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

- ✓ LARESSA LIRA FARIAS (CPF 046.XXX.XXX-51) em 19/12/2022 14:32:32 (GMT-04:00)  
Papel: Parte  
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)
  
- ✓ GICELLY MARIA LORENZI ZANATTA SOUZA (CPF 036.XXX.XXX-13) em 19/12/2022 14:49:20 (GMT-04:00)  
Papel: Parte  
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)
  
- ✓ ELIANE SIMONE CRISTALINO (CPF 022.XXX.XXX-92) em 19/12/2022 15:37:38 (GMT-04:00)  
Papel: Parte  
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)
  
- ✓ WELLINGTON ROSSITER BEZERRA (CPF 344.XXX.XXX-04) em 19/12/2022 18:55:29 (GMT-04:00)  
Papel: Parte  
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://tangaradaserra.1doc.com.br/verificacao/B8F5-FFBD-F5D7-7C6B>

## Proc. Administrativo 1- 6.447/2022

---

**De:** Laressa F. - SMS

**Para:** SAD - Departamento de Compras

**Data:** 19/12/2022 às 15:36:24

**Setores envolvidos:**

SAD, SAD, SMS, SMS, SEFAZ, SMS-CSTS-ADM

### COMPRA DIRETA FILTRO E BOCAL ESPIROMETRIA

Considerando a necessidade de encaminhar junto aos processos todas as certidões negativas conforme Lei 8666/96, porém estando a presente empresa ALPHARAD INDUSTRIA, COMERCIO, IMPORTACAO , com o CNPJ: 11.367.066/0001-30 com a Certidão Estadual pendente, com as demais em situação regular e anexo. Diante do exposto, **A U T O R I Z A M O S**, todos os procedimentos necessários para o devido andamento do processo de compras.

—  
**Laressa Lira Farias**

*Administrativo Saúde/ Compras*





## VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: 9EA2-B696-23F7-C30E

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

- ✓ WELLINGTON ROSSITER BEZERRA (CPF 344.XXX.XXX-04) em 19/12/2022 18:56:30 (GMT-04:00)  
Papel: Parte  
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://tangaradaserra.1doc.com.br/verificacao/9EA2-B696-23F7-C30E>